



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 040/2020

PROTOCOLO Nº 123/2020-PROCESSO Nº 046/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gabinete do Prefeito

DATA: 02/07/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

1-Manifestação;

2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;

3-Elaboração da minutas;

4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;

5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais de proteção e limpeza, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Municipais, Memorando nº 054 de 09/06/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.5.471,61 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 342.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



MEMORANDO Nº 205/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 02/07/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação de aquisição de materiais e equipamentos:

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos que serão utilizados pela Divisão de Limpeza Pública.

Solicitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Memorando 054/2020 (09/06/2020), Protocolo Setor de Compras 123/2020;

Atenciosamente,

Chelse Marcolino Simões
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ____/____/____



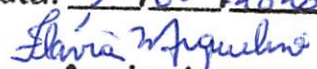
Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

4
K

MEMORANDO Nº. 054/2020

De Aloir Messias
Divisão Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Para Chlese Marcolino Simões
Setor Setor de Compras
Data 09/06/2020

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº <u>123</u>	Hora: <u>09:03</u>
Data: <u>15/06/2020</u>	
	
Assinatura	

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria, relação dos materiais, equipamentos que serão utilizados pela Divisão de Limpeza Pública. para abertura de processo licitatório para contratação de empresa (s) pessoa jurídica para fornecimento destes que serão utilizados para manutenção dos Serviços da Secretaria de Serviços Públicos Municipais.



Aloir Messias
Secretario de Serviços Públicos Municipais

Protocolo de Atendimento
Data: _____
Assinatura: _____
Protocolo: _____
Nº: _____



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

01-OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas dos serviços executados pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais.

02-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Serviços Públicos faz se necessário a aquisição de matérias e equipamentos, que os mesmos são de extrema importância para realização dos serviços, segurança dos servidores, munícipes e para atender as demandas do município como um todo, para melhorar ainda mais os serviços prestados por esta secretaria a população.

03-DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	5,00
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	6,00
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00
04	Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	4,00
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	10,00
07	Vassoura 33cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	24,00
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	6,00
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	6,00
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	4,00
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	5,00
12	Luva raspa couro	Par	4,00
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano	Par	24,00
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33	Par	100,00
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	12,00
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	4,00
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	4,00
18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster –Forro – 100% -Poliuretano	Peça	12,00
19	Protetor solar FPS-50 - 300 Ml	Frasco	12,00



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

04-PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA

Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (Quinze) dias úteis, contados da solicitação. A vigência do contrato é de 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do mesmo.

05-PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Aloir Messias – Secretário Municipal de Serviços Públicos – **Planejamento**;

Nome Completo: Paulo dos Santos Mendes – **Fiscalização**

CPF: 037.863.499-24

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 074

Matrícula: 1343

Cargo: Agente Administrativo

RG: 7.946.400-7

Órgão Expeditor: SSP/PR

Data da Expedição: 17/03/2016

Estado: PR

Aloir Messias

Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

MEMORANDO Nº 199/2020

DE: Chelse Marcolino Simões
SEÇÃO: Setor de Compras
PARA: Aloir Messias
SEÇÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
DATA: 01/07/2020

Referência: INFORMAÇÃO

Venho por meio deste, solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através do memorando da respectiva secretaria. Sendo informado o valor abaixo para a mesma.

Item	Descrição	Total/R\$.
01	Aquisição de Material e Equipamentos	5.471,61
TOTAL R\$.		5.471,61

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras

04/07/2020



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná
CNPJ 75.825.828/0001-88

8
r

MEMORANDO Nº 058/2020

DE ALOIR MESSIAS
DIVISÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA CHELSE MARCOLINO SIMÕES
SETOR SETOR DE COMPRAS
DATA 01/07/2020

REFERÊNCIA: INFORMAÇÃO

Conforme solicitado no Memorando nº 199/2020, informamos abaixo:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública

Funcional: 15.452.0009.2.049 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

R\$.5.471,61 (Cinco Mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e Um centavos.)

Aloir Messias
Secretário SPM



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT/R\$
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	01	—
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	01	50,00
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	01	—
04	Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	01	26,00
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	01	23,00
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	01	—
07	Vassoura 33cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	01	—
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	01	—
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	01	28,00
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	01	50,00
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	01	211,00
12	Luva raspa couro	Par	01	14,00
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano	Par	01	5,00
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33	Par	01	—
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	01	8,50
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	01	1,50
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	01	217,00
18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster – Forro – 100% -Poliuretano	Peça	01	18,00
19	Protetor solar FPS-50 - 200 ML	Frasco	01	—

Validade da Proposta: 60 dias.

Congonhinhas, 17 de junho de 2020.

17.977.760/0001-08
Agropecuária
Boi Gordo Ltda
Av. Manoel Ribas, nº 462
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - Paraná

EMPRESA CARIMBO CNPJ/ASSINATURA



10
N

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT/R\$
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	01	125.50
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	01	57.40
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	01	42.00
04	Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	01	32.50
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	01	23.50
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	01	21.00
07	Vassoura 33cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	01	17.00
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	01	-
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	01	28.00
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	01	48.00
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	01	180.00
12	Luva raspa couro	Par	01	12.80
13	Luva pigmentada em algodão - 48% - Poliéster - 46% algodão - 6% - Elastano	Par	01	3.50
14	Luva segurança borracha Vulcan - WK33	Par	01	11.00
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	01	6.50
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	01	14.50
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	01	-
18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster - Forro - 100% -Poliuretano	Peça	01	-
19	Protetor solar FPS-50 - 300 ML	Frasco	01	-

Validade da Proposta: 60 dias.

Congonhinhas, 17 de JUNHO de 2020.

05.686.462/0001-28

AMILTON MADOENHO

Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000

EMPRESA CARIMBO CNPJ ASSINATURA



11
K

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT/R\$
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	01	42.00
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	01	27.50
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	01	25.00
04	Enxada estreito 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	01	25.00
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	01	20.00
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	01	
07	Vassoura 33cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	01	
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	01	25.00
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	01	40.95
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	01	67.00
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	01	0.60mt ²
12	Luva raspa couro	Par	01	13.50
13	Luva pigmentada em algodão - 48% - Poliéster - 46% algodão - 6% - Elastano	Par	01	4.00
14	Luva segurança borracha Vulcan - WK33	Par	01	9.00
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	01	6.50
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	01	60.00
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	01	10.00
18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster - Forro - 100% -Poliuretano	Peça	01	19.00
19	Protetor solar FPS-50 - 300 MI	Frasco	01	

Validade da Proposta: 60 dias.

Congonhinhas, 17 de junho de 2020.

21.056.278/0001-50

CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

Rua Nossa Senhora Aparecida, 19,
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

EMPRESA CARIMBO CNPJ/ASSINATURA

1. 14

2. 14

3. 14

4. 14

5. 14

6. 14

7. 14

8. 14

9. 14

10. 14

11. 14

12. 14

13. 14

14. 14

15. 14

CE-1000175.800.15
CASA NOVA MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO - EMBL
Rua Nova Bandeira, 140
Cidade - CEP 02.000-000
São Paulo - SP

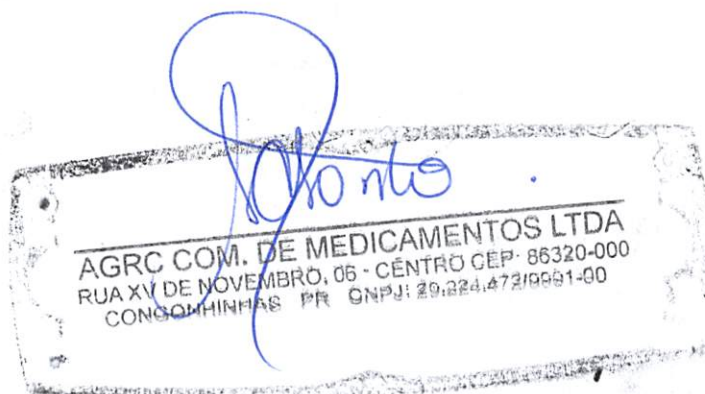


Cotação de preços para aquisição de materiais e equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Protetor solar FPS-50 - 200 ml	Frasco	01	SUN DOWN	52,90

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 29 de junho de 2020.



Empresa Carimbo CNPJ / Assinatura.

13
h

Olá, o que você procura hoje?



frete **50%** off
todo Brasil
compras
acima de
R\$ 399

EU QUERO!

Foice Roçadeira Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm

SKU: 77600615



R\$ 42,66

ou R\$ 44,95

COMPRAR

CALCULAR FRETE

Não sei meu CEP. <http://www.tramontina.com.br/faq>

COMPRAR

MÉDIA

R\$ 22,54

MEDIANA

R\$ 22,00

MENOR

R\$ 10

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 13 a 13

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:30 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	ENXADA	2020

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de ferramentas para custear despesas com material de consumo para atender ações de enfrentamento aos efeitos da COVID-19.

Quantidade Ofertada: 7

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 36,00

Código do CATMAT: 246966

Descrição do Item: ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:FERRO FUNDIDO, LARGURA:30 CM, ALTURA:18 CM, PESO:1 KG, TIPO:ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM

Descrição Complementar: ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TRAMONTINA

Data do Resultado: 15/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRCON - COMERCIO, SERVICOS & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 33701326000103

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

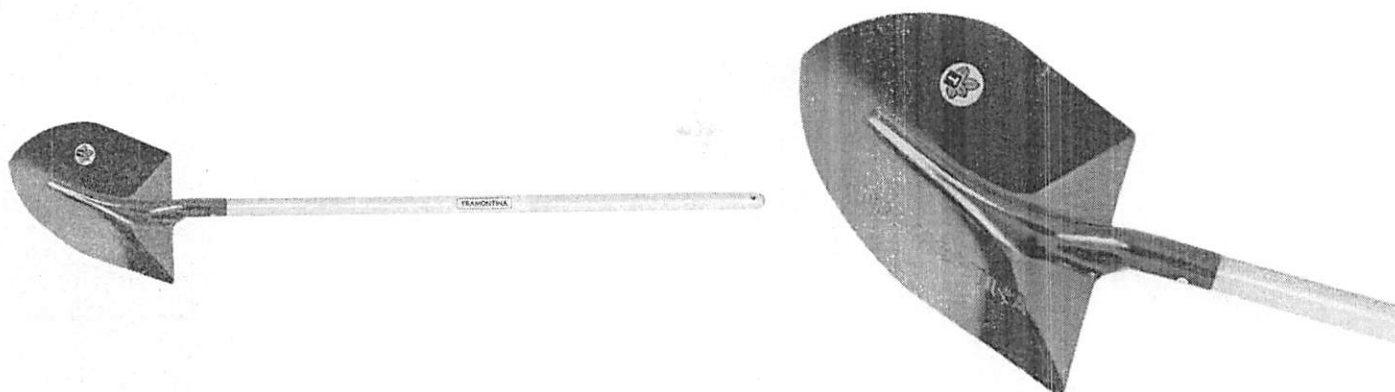
Número da UASG: 160498 - 2 BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Relatório gerado dia: 18/06/2020 às 16:17

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

BUSCAR



Tramontina

009617

Pá de Bico Nr 04 Leve com Cabo de Madeira 120cm - Tramontina 77459544

(Avalie agora!)

R\$ 32,12Já com 10% de desconto à vista no boleto
ou 1x de 35,69 no cartão s/ juros

Comprar

OPÇÕES DE PARCELAMENTO

deseja receber o produto

Calcular

Comprar

R\$ 32,12

Comprar

Painel de Preços



h 16

MÉDIA

R\$ 22,75

MEDIANA

R\$ 23,82

MENOR

R\$ 17,30

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ENXADÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO: MADEIRA 130 CM, COR: PRETO	ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO MADEIRA 130 CM, COR PRETO	ENXADÃO	2020

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2020

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SETORES E UNIDADES DE PRODUÇÃO DO CAMPUS CASTANHAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 29,00

Código do CATMAT: 329421

Descrição do Item: ENXADÃO, MATERIAL: AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO: MADEIRA 130 CM, COR: PRETO

Descrição Complementar: ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO MADEIRA 130 CM, COR PRETO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RAMADA

Data do Resultado: 02/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS

CNPJ/CPF: 83913665000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158308 - INST.FED.PARÁ/CAMPUS CASTANHAL

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 18/06/2020 às 16:26

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 14,86 R\$ 14,86 R\$ 14,86

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
RASTELO, RASTELO	RASTELO ANCINHO DE JARDIM, 12 DENTES, COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 C M, MATERIAL AÇO. CATMAT:69116	RASTELO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2019

Número do Item: 00136

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS, como Unidade Gestora, consoante especificações e quantidades contidas no ANEXO A do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

Quantidade Ofertada: 890

Valor Proposto Unitário: R\$14,86

Valor Unitário do Item: R\$ 14,86

Código do CATMAT: 69116

Descrição do Item: RASTELO, RASTELO

Descrição Complementar: RASTELO ANCINHO DE JARDIM, 12 DENTES, COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 120 C M, MATERIAL AÇO. CATMAT:69116

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MINASUL

Data do Resultado: 28/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAFIRA COMERCIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 26746569000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços



18
th

MÉDIA

R\$ 11,06

MEDIANA

R\$ 9,50

MENOR

R\$ 4

Quantidade total de registros: 47

Registros apresentados: 45 a 45

FILTROS APLICADOS

Descrição

VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI

Descrição Complementar

VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

VASSOURA 2020

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020

Número do Item: 00045

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$100,00

Valor Unitário do Item: R\$ 20,50

Código do CATMAT: 318938

Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:40 CM, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO, TIPO:GARI

Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, TIPO GARI

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRUXAXÁ

Data do Resultado: 04/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMPRA CERTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI

CNPJ/CPF: 27974141000161

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Relatório gerado dia: 18/06/2020 às 16:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm Dell Forte

BUNZL - FRETE GRÁTIS SÃO PAULO ACIMA DE R\$250,00

Marca:

DELL FORTE (<https://www.netsuprimentos.com.br/higiene-e-limpeza/equipamentos-para-limpeza/vassouras/dell-forte>)

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Vendido e entregue por BUNZL HIGIENE (/seller-info?sellerId=bunzlchs)

Por: **R\$ 20,90**

Frete e prazo de entrega

Informe o seu CEP

OK

Não sei o meu CEP
(<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

1 + **COMPR**

VER FORMAS DE PAGAMENTO

APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:

Por apenas 1x de
Valor total

COMPRAR

Veja mais Higi

(<https://www.netsuprimentos.com.br/>)

(<https://www.netsuprimentos.com.br/vassourao-piacava-40cm-com-cabo-de-madeira-120cm-dell-forte-5329/p>)

Vassourão Piaçava 40cm com Cabo de Madeira 120cm Dell Forte
(<https://www.netsuprimentos.com.br/vassourao-piacava-40cm-com-cabo-de-madeira-120cm-dell-forte-5329/p>)

+

(<https://www.netsuprimentos.com.br/rodo-de-madeira-40cm-com-cabo-de-madeira-120cm-dell-forte-5343/p>)

Rodo de Madeira 40cm com Cabo de Madeira 120cm Dell Forte
(<https://www.netsuprimentos.com.br/rodo-de-madeira-40cm-com-cabo-de-madeira-120cm-dell-forte-5343/p>)

=

Descrição do Produto

Vassourão Piaçava modelo gari cepa 40 Dell Forte, para pisos rústicos(calçadas, ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural, 1,20m.

Especificações do Produto

Dimensões

↑ Altura: 1,32 Metros

⬆ Profundidade: 40,00 Centímetros

→ Largura: 5,00 Centímetros

↑ Peso: 1,00 Kilograma

Avaliações do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Dúvidas? Fale com o Especialista Online

MÉDIA
R\$ 8,17

MEDIANA
R\$ 7,72

MENOR
R\$ 1,24

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, COMPRIMENTO CERDAS:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	VASSOURA	2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL E DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$9,13

Valor Unitário do Item: R\$ 9,13

Código do CATMAT: 270575

Descrição do Item: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PALHA, COMPRIMENTO CERDAS:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL

Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARNAUBA

Data do Resultado: 04/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. M. V. SANTANA COMERCIAL

CNPJ/CPF: 12565600000186

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços



21
h

MÉDIA

R\$ 6,64

MEDIANA

R\$ 4,92

MENOR

R\$ 3

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 7 a 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EM EPÓXI	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EM EPÓXI	PÁ COLETORA LIXO	2020

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Aquisição Emergencial de Materiais de Higiene e Limpeza para uso nos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fernandópolis-SP.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,80

Código do CATMAT: 359966

Descrição do Item: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EM EPÓXI

Descrição Complementar: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EM EPÓXI

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RT

Data do Resultado: 23/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R. T. DISTRIBUDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 23680765000115

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

022
R

tem tudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[rece](#)[< página inicial](#)[compartilhar](#)

Lâmina Para Roçadeira 2 Pontas 330mm X 20mm

★★★★★ (666.977.4137)

Lâmina para Roçadeira 2 Pontas 330mm x 20mm DescriçãoLâmina para Roçadeira 2 PontasEspecificações TécnicasMedida: 330mm x 20mm x 2,0mmIndicações de UsoUsada em roçadeiras. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fa...

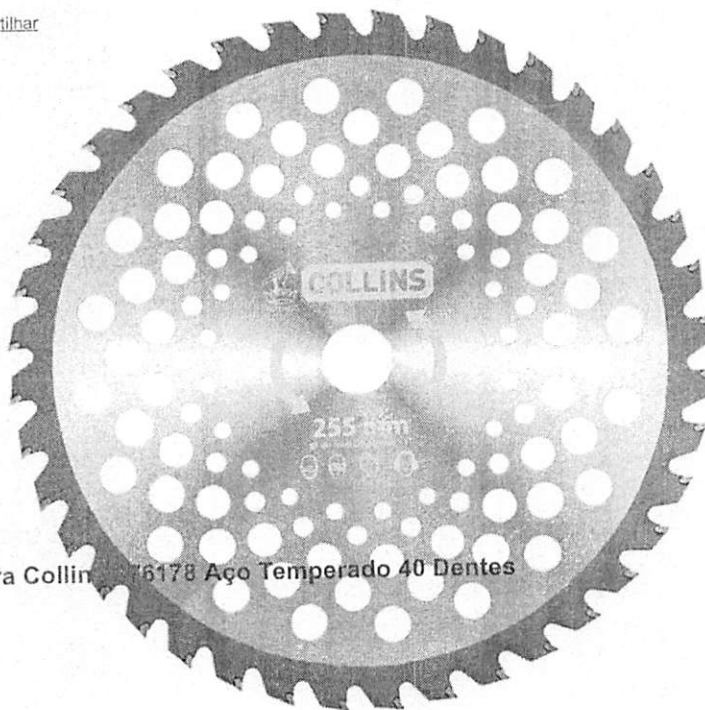
[mais informações](#)[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 20,90

em até 2x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,42 de volta

23
K

tem tuuudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[serra circular](#)[compartilhar](#)

Lâmina Para Roçadeira Collins 876178 Aço Temperado 40 Dentes

★★★★★

[conheça nossa política de troca](#)**R\$ 53,90**em até 5x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 1,08 de volta💎💳 **R\$ 53,90** em até 10x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 1,08 de volta[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

Televendas (11)4003-2773 Encontre-nos aqui Atendimento

O que você está procurando?

COMPRA POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRODOMÉSTICOS

TVS E VIDEO

MOVEIS

ELETROPORTA

2ª Via do Carnê

Frete Grátis

Me Chama no Zap!

Compre com Cupom

Casasbahia.com.br > Casa e Construção > Elétrica para Construção > Fios e Condutores

Fio Nylon Quadrado Para Roçadeira 3mm 200 Metros 2kg

(Cód. Item 1501832049) Outros produtos Nakashi

Vendido e entregue por JUME'S

**Garantia Total a Você!**

Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido. Saiba mais

Por: R\$177,46

ou até 5x de R\$35,49 sem juros

Passe o mouse e veja os detalhes

**Pague com o Cartão Casas Bahia à vista R\$35,49 sem juros.**

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

OK

Pagamento com cartões de crédito

2x sem juros	R\$88,73
3x sem juros	R\$59,15
4x sem juros	R\$44,36

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 103,15 R\$ 33,20 R\$ 1,12

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ROLO	CORDA, CORDA DE NAILON (NYLON)	CORDA, CORDA DE NAILON (NYLON)	CORDA	2020

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de instrução, preparo e emprego para atender as necessidades operacionais do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R\$350,00
Valor Unitário do Item: R\$ 275,13
Código do CATMAT: 5924
Descrição do Item: CORDA, CORDA DE NAILON (NYLON)
Descrição Complementar: CORDA, CORDA DE NAILON (NYLON)
Unidade de Fornecimento: ROLO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CORDA VILLE
Data do Resultado: 18/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08084695000149
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,42	R\$ 7,42	R\$ 7,42

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LUVA DE COURO, LUVA DE COURO	LUVA DE RASPA DE COURO, REFORÇO INTERNO, CANO MEDIO, SENDO, PALMA, DEDOS E PUNHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM	LUVA DE COURO	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00159/2019

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs (botinas, bonés, capacetes, jugulares para capacete, luvas, protetores solares, perneira e vestimenta de segurança e outros) para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$31,50

Valor Unitário do Item: R\$ 7,42

Código do CATMAT: 55476

Descrição do Item: LUVA DE COURO, LUVA DE COURO

Descrição Complementar: LUVA DE RASPA DE COURO, REFORÇO INTERNO, CANO MEDIO, SENDO, PALMA, DEDOS E PUNHO DE APROXIMADAMENTE 30 CM

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ZANEL

Data do Resultado: 27/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ/CPF: 19611064000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

tem tuuudo, pode procurar :)

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

baixe o app

rece

< epi's / proteção individual



[compartilhar](#)



Luva Tricotada Algodão Pigmentada 4 Fios

★★★★★ (Cód.1398869311)

Descrição Usada em muitos trabalhos diferentes e para muitas aplicações, luva de segurança é confeccionada em malha de quatro fios de algodão.- Luva tricotada em algodão- 4 fios- Pigmentos em PVC nas palmas, dedos e ponta dos dedos...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 3,75

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 104,65 R\$ 15,00 R\$ 0,323

Quantidade total de registros: 218
Registros apresentados: 79 a 79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PAR	LUVA SEGURANÇA, LUVA SEGURANÇA	LUVA SEGURANÇA	2020

RESULTADO 79

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020
Número do Item: 00048
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
Quantidade Ofertada: 605
Valor Proposto Unitário: R\$29,00
Valor Unitário do Item: R\$ 8,57
Código do CATMAT: 150196
Descrição do Item: LUVA SEGURANÇA, LUVA SEGURANÇA
Descrição Complementar: LUVA DE VAQUETA, MODELO FORQUETA. CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORÇO PALMARINTERNO, TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE P OLEGAR E INDICADOR TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS VERDE, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 13,0 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 27 CM.
Unidade de Fornecimento: PAR
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PLASTCOR
Data do Resultado: 01/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ/CPF: 14984352000133
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160513 - 9ª BATALHÃO DE MANUTENÇÃO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 13,70	R\$ 3,17	R\$ 2,22

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da
Compra

ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL,
COR LENTE:FUMÊ, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:RESISTENTE A IMPACTOS

ÓCULOS PROTEÇÃO 2020

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2020

Número do Item: 00055

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPIs para atender a Universidade Federal Fluminense.

Quantidade Ofertada: 105

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,98

Código do CATMAT: 382512

Descrição do Item: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, COR LENTE:FUMÊ, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE A IMPACTOS

Descrição Complementar: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, COR LENTE FUMÊ, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A IMPACTOS

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DUAL

Data do Resultado: 05/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 33968417000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de
Preços ☒

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 212,01 R\$ 116,99 R\$ 17,15

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 1

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL:POLIETILENO, COR:PRETA, FORMATO:CONCHA, TAMANHO:REGULÁVEL, USO:ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, TAMANHO REGULÁVEL, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO	ABAFADOR RUÍDO AURICULAR	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2020

Número do Item: 00120

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Proteção Coletiva, EPIs e EPCs

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: R\$35,34

Valor Unitário do Item: R\$ 17,15

Código do CATMAT: 288337

Descrição do Item: ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL:POLIETILENO, COR:PRETA, FORMATO:CONCHA, TAMANHO:REGULÁVEL, USO:ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO

Descrição Complementar: ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, FORMATO CONCHA, TAMANHO REGULÁVEL, USO ABSORÇÃO RUÍDO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO AURICULAR EM TRABALHO MECÂNICO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: "NADUS CA 32667"

Data do Resultado: 15/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA

CNPJ/CPF: 09721729000121

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 32,71 R\$ 36,60 R\$ 14,88

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PAR 2,00 UN	PERNEIRA, MATERIAL:COURO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO:PERNEIRA BOTA, COR:PRETA, TAMANHO:0,45 X 0,40 X 0,44 M	PERNEIRA	2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de equipamentos de proteção individual

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: R\$16,20

Valor Unitário do Item: R\$ 14,88

Código do CATMAT: 265264

Descrição do Item: PERNEIRA, MATERIAL:COURO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO:PERNEIRA BOTA, COR:PRETA, TAMANHO:0,45 X 0,40 X 0,44 M

Descrição Complementar: PERNEIRA, MATERIAL COURO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PESSOAL ROUPARIA, TIPO PERNEIRA BOTA, COR PRETA, TAMANHO 0,45 X 0,40 X 0,44 M

Unidade de Fornecimento: PAR 2,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UDISEG

Data do Resultado: 30/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 13851726000180

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Telefones: 11 214003-2773 Encontre uma loja Atendimento

O que você está procurando?

COMPRA POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTA

2ª Via do Carnê

Frete Grátis

Me Chama no Zap!

Compre com Cupom

Casasbahia.com.br > Esporte e Lazer > Pesca Esportiva > Acessórios para Pesca

Chapéu Australiano com Proteção de Nuca Verde Musgo

(Cód. Item 1500178869) Outros produtos Não Informado

Vendido e entregue por Olist

Garantia Total a Você!

Este produto é vendido por um lojista parceiro CasasBahia.com.br, que acompanha o pedido. Saiba mais



Passe o mouse e veja os detalhes

**Por: R\$25,00**

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

OI

Pagamento com cartões de crédito2x com juros (1,29% a.m.) **R\$12,74**

23/06/2020

Protetor Solar SUNDOWN Praia e Piscina FPS 50 350ml - Protetor Solar - Magazine Luiza

Nossas lojas Terça sua loja Registros Acessibilidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

procure por código, nome, marca...

Sem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

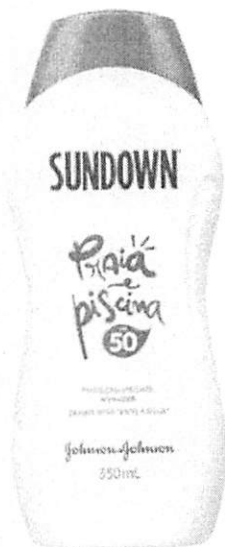


Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Beleza e Perfumaria > Protetor Solar

Protetor Solar SUNDOWN Praia e Piscina FPS 50 350ml

Código kdg5kajkdc | [Ver descrição completa](#) | [Sundown](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Volume:

350ml

Vendido por [Ponto da Oferta](#)

Entregue por

por R\$ **65,53**

em 2x de R\$ 32,77 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Escova de Dente Elétrica
Oral-B - Professional Care

de R\$504,90 por

R\$269,91 à vista

ou R\$ 299,88

12x de R\$ 24,99 sem juros



Refil para Escova Elétrica
Oral-B Precision Clean - 2

de R\$49,90 por

R\$31,90 à vista

ou R\$ 31,90

1x de R\$ 31,90 sem juros



Refil para Escova Elétrica
Oral-B Precision Clean - 4

de R\$89,90 por

R\$64,90 à vista

ou R\$ 64,90

2x de R\$ 32,45 sem juros



Carga para Aparelho
Depilação Feminino -

de R\$30,99 por

R\$19,90 à vista

ou R\$ 19,90

1x de R\$ 19,90 sem juros

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 24,06 R\$ 24,06 R\$ 19,7933

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 200,00 ML	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO	PROTETOR SOLAR	2020

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2020

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Aquisição de material farmacológico, odontológico e hospitalar em favor do 6º Batalhão de Comunicações.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 28,33

Código do CATMAT: 461158

Descrição do Item: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL:ISENTO DE ÓLEO

Descrição Complementar: PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO

Unidade de Fornecimento: FRASCO 200,00 ML

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ALG

Data do Resultado: 05/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MBG COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 18596838000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

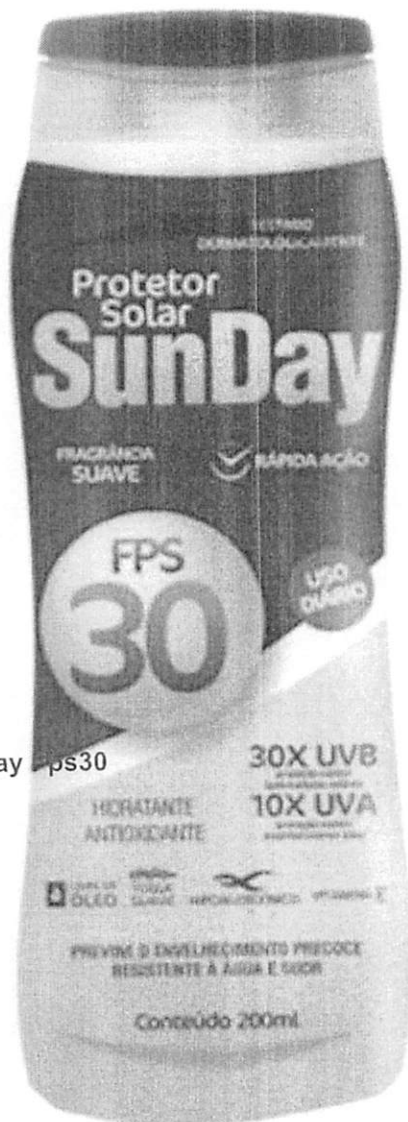
Número da UASG: 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

35
R

tem tuuudo, pode procurar :)

[covid-19 - nossos cuidados](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[baixe o app](#)[receba hoje](#)[produtos importados](#)[venda com a gente](#)[< página inicial](#)[compartilhar](#)

Protetor Solar 200ml Nutriex Sun Day Fps30

★★★★★

R\$ 28,99

em até 2x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,58 de volta

💎•E2 R\$ 28,99 em até 5x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 0,58 de volta

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com  ameEste produto é vendido e entregue por [Olist](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.+ [2 outras ofertas deste mesmo produto](#)

últimos produtos vistos

9%

Lâmpada Led Bulbo Soquete
E27/e40 Bivolt Branco Frio...**R\$ 189,70 a prime**
12x de R\$ 15,80 sem jurosSerra Circular Para Roçadeira
255mm x 20mm x 40 Dente...**R\$ 41,90**
4x de R\$ 10,47 sem jurosLâmina Para Roçadeira 2
Pontas 330mm X 20mm**R\$ 22,00**
2x de R\$ 11,00 sem jurosPá De Bico Com Cabo Reto
De Madeira 120cm -...**R\$ 39,90**
4x de R\$ 9,97 sem jurosPa
Coi**R\$**
2x

pessoas como você também viram

Roçadeira a Gasolina
Husqvarna 226R 1,07HP 25...**R\$ 1.844,24**
12x de R\$ 153,68 sem jurosRoçadeira lateral à gasolina
2,0 hp 51,7 cc 2 tempos - B...**R\$ 1.097,90**
12x de R\$ 91,49 sem jurosPodador Elétrico para Cortar e
Podar Galhos WG307 +...**R\$ 999,02**
12x de R\$ 83,25 sem jurosCapinadeira Para Roçadeira
Tubo 28mm 9 Estrias**R\$ 349,00**
12x de R\$ 29,08 sem jurosMa
Ga**R\$**
10x



32
N

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordado a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, para atender as necessidades referente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos no que tange a área de limpeza pública, bem como evidenciado por meio deste estudo em consonância ao Termo de Referência.

Objeto

Tem por objeto de contrato a aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Normativas que regem a matéria

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas;
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão.
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.
- Instrução normativa nº 1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- Decreto nº 7.746/2012 que institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

Não foram consideradas contratações anteriores, tendo em vista que a pretendida contratação não abarca análises quantitativas mensais ou valorativas, salientando

f



38
h

os itens que não foram contratados anteriormente e em razão da natureza do objeto, bem como para com a demanda que será atendida.

Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria de Serviços Públicos faz se necessária a aquisição de matérias e equipamentos, que os mesmos são de extrema importância para realização dos serviços, segurança dos servidores, munícipes e para atender as demandas do município como um todo, para melhorar ainda mais os serviços prestados por esta secretaria a população.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências a Lei Orgânica do Município de Congonhinhas e seu artigo 77, o qual visa um planejamento permanente, portanto compreendendo-se a presente contratação, em especial para a limpeza pública.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que a presente aquisição de gêneros alimentícios, serão solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e a empresa contratada deverá realizar a entrega nos seguintes horários: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste município situado na Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas – PR – Telefone (43) 3554-1212, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias uteis após a solicitação. Ressalte-se por oportuno que os materiais e equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e será recebido pelo responsável.

Os materiais e equipamentos deverão estar em consonância ao descritivo e aos requisitos estabelecidos, em que a presente contratação estará sendo fiscalizado

f
b



39
w

pela responsável do contrato firmado entre ambos, designado o servidor do município: Paulo dos Santos Mendes, para o melhor gerenciamento da contratação.

O presente contrato para do presente objeto terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração. A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade quando necessária pela empresa.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelo membros que compõe a secretaria, em contrapartida para com as demandas existentes, compreendendo-se a vigência contratual, de maneira plausível para com as mesmas.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Sendo realizadas cotações em empresas pertinentes do ramo, para aferição de preço para formação do valor total da presente contratação, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como preencher o Estudo Técnico e posterior Termo de Referência, compreendendo-se a contratação por item tendo em vista a natureza do objeto.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade dos valores de mercado para os itens elencados, assim os preços estabelecidos de acordo, com cotações com empresas pertinentes do ramo. Assim sendo, as estimativas dos preços referenciados aqui, segue as cotações com fornecedores, painel de preços ou site, e ainda, utilizando os mesmos para formação da média de preço estabelecido, para maior proximidade com valores do mercado.

b f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Tabela estimativa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT DE	FORN. 01	FORN. 02	FOR N. 03	FORN. 04	PAINE L	SITE	Médi a
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	01	Não cotado	125,50	42,00	Não cotado	Não cotado	44,90	70,80
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	01	50,00	57,40	27,50	Não cotado	36,00 Unitário	Não cotado	42,72
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	01	Não cotado	42,00	25,00	Não cotado	Não cotado	32,12	33,04
04	Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	01	26,00	32,50	25,00	Não cotado	23,82 Média	Não cotado	26,83
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	01	23,00	23,50	20,00	Não cotado	14,86 Média	Não cotado	20,34
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	01	Não cotado	21,00	Não cotado	Não cotado	20,50 Unitário	20,90	20,80
07	Vassoura	Peça	01	Não	17,00	Não	Não	9,13	Não	13,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	35cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm			cotado		cotad o	cotado	Unitári o	cotad o	
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	01	Não cotado	Não cotado	25,00	Não cotado	16,80 Unitári o	Não cotad o	20,90
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20m m furo	Peça	01	28,00	28,00	40,95	Não cotado	Não cotado	20,9 0	29,46
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	01	50,00	48,00	67,00	Não cotado	Não cotado	53,9 0	54,72
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	01	211,00	180,00	120,0 0	Não cotado	Não cotado	177, 46	172,1 1
12	Luva raspa couro	Par	01	14,00	12,80	13,50	Não cotado	7,42 Média	Não cotad o	11,93
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano	Par	01	5,00	3,50	4,00	Não cotado	Não cotado	3,75	4,06
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33	Par	01	Não cotado	11,00	9,00	Não cotado	15,00 Media na	Não cotad o	11,70
15	Óculos	Peça	01	8,50	6,50	6,50	Não	5,98	Não	6,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

	proteção convencional Fume/transparente						cotado	Unitário	cotado	
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	01	1,50	14,50	60,00	Não cotado	35,34 Unitário	Não cotado	27,83
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	01	27,00	Não cotado	Não cotado	Não cotado	32,71 Média	Não cotado	29,85
18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster – Forro – 100% -Poliuretano	Peça	01	18,00	Não cotado	19,00	Não cotado	Não cotado	25,00	20,66
19	Protetor solar FPS-50 - 200 MI	Frasc	01	Não cotado	Não cotado	Não cotado	52,90	28,33 Unitário	28,99	36,74

- **Forn. 01:** Agropecuária Boi Gordo Ltda

CNPJ: 17.077.760/0001-08

- **Forn. 02:** AMILTON MADOENHO

CNPJ: 05.686.462/0001-28

- **Forn. 03:** CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ: 21.056.278/0001-50

- **Forn. 04:** AGRC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.224.472/0001-00

- **PAINEL DE PREÇOS**

42

6



• SITE

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade para as necessidades apresentadas com as quantidades referenciadas por este, cujo a vigência contratual até 31 de Dezembro, visando atender de uma forma fracionada, em contrapartida para com as demandas existentes no que tange o presente objeto contratual, haja visto a natureza dos mesmos.

Atendendo os requisitos de um bom planejamento alguns pontos trazem o respaldo necessário tanto para a forma de contratação bem como para a correta previsibilidade, sendo feito a contratação de materiais e equipamentos, a qual são elencados os itens que a compõe, em observância para com as demandas existentes, cujo fracionamento é essencial em análise para com a mesma.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cujo objetos são essenciais para as necessidades em conformidade com planejamento permanente o qual se faz de suma importância para o atendimento dos diversos setores que compõe a secretaria requisitante.

E dentre os benefícios indiretos, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, bem como o Município, o atendimento as normativas que referenciam a pretendida contratação, em que estará desempenhando o seu papel no que tange a área da limpeza pública, bem como o atendimento de forma plausível efetivando-se por meio desta contratação e essencial para com as necessidades que serão atendidas, sejam elas constantes ou em caráter eventuais, imprevisíveis. Toda contratação, tem por finalidade atender de forma plausível as demandas municipais, bem como fomentar o seu papel perante a sociedade, sendo assim, as contratações realizadas



44
h

no que tange necessidades constantes, ou como no presente caso para com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da secretaria, haja visto o planejamento permanente, o qual é essencial para as contratações da presente secretaria, não diferenciando-se a mesma.

A contratação em questão é de suma importância, cujo objeto em questão, aquisição de materiais e equipamentos, sendo atendidos por meio desse objeto, como é evidenciado ao longo deste estudo e exposto ponto a ponto. Em que a administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, com uma previsibilidade e atendimento das demandas, bem como na efetivação perante seu papel no que tange a área da limpeza pública.

Chelse Marcolino Simões

**Chefe da Divisão de
Administração Geral**

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Aloir Messias

**Secretário Municipal de Serviços
Públicos**



45
72

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	Total
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	5,00	70,80	354,00
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	6,00	42,72	256,32
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00	33,04	330,40
04	Enxadão estreito 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	4,00	26,83	107,32
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00	20,34	203,40
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	10,00	20,80	208,00
07	Vassoura 35cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	24,00	13,06	313,44
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	6,00	20,90	125,40
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	6,00	29,46	176,76
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	4,00	54,72	218,88
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	5,00	172,11	860,55
12	Luva raspa couro	Par	4,00	11,93	47,72
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano	Par	24,00	4,06	97,44
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33	Par	100,00	11,70	1.170,00

b



46
7

15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	12,00	6,87	82,44
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	4,00	27,83	111,32
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	4,00	29,85	119,40
18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster –Forro – 100% -Poliuretano	Peça	12,00	20,66	247,92
19	Protetor solar FPS-50 - 200 MI	Frasc o	12,00	36,74	440,90
Total					R\$ 5.471,61

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Serviços Públicos faz se necessária a aquisição de matérias e equipamentos, que os mesmos são de extrema importância para realização dos serviços, segurança dos servidores, munícipes e para atender as demandas do município como um todo, para melhorar ainda mais os serviços prestados por esta secretaria a população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes, em remessa conforme as necessidades das mesmas. As entregas deverão ser: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste município situado na Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1212, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias uteis após a solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b



42
fr

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6



48
TK

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para as respectivas Secretarias: o servidor Paulo dos Santos Mendes.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4



49
h

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível

h



50
R

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

b



51
R

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

ℓ



52
h

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

h



53
N

- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

f



54
R

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.471,61 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Públicos
Funcional: 15.452.0009.2.049 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
Código Reduzido: **342** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 –
Material de Consumo
Valor: R\$ 5.471,61 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

Município de Congonhinhas, 02 de julho de 2020.

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

e



58

CERTIDÃO N.º 46 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de materiais de proteção e limpeza, para aplicação em roçagem, capinação e varrição de vias públicas, praças, parques e jardins.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.668-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	02 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	15.452.0009.2049 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública	
342	3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.471,61

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 02 de julho de 2020.


SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CPF 013356/0-2

MINUTA



56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



57
R

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



58
h

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



59
R

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



62
R

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



61
R

- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



62
R

- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.25.1. no país;
 - 7.25.2. por empresas brasileiras;
 - 7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



62
Tr

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;



64
R

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro



65
R

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



66
R

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



64
R

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de materiais de limpeza e conservação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



68
7

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



69
h

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



70
h

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



71

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



72
R

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



73
R

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



74
W

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, de de 2020.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	Total
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	5,00	70,80	354,00
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	6,00	42,72	256,32
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00	33,04	330,40
04	Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	4,00	26,83	107,32
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00	20,34	203,40
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	10,00	20,80	208,00
07	Vassoura 35cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	24,00	13,06	313,44
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	6,00	20,90	125,40
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	6,00	29,46	176,76
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	4,00	54,72	218,88
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	5,00	172,11	860,55
12	Luva raspa couro	Par	4,00	11,93	47,72
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano	Par	24,00	4,06	97,44
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33	Par	100,00	11,70	1.170,00
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	12,00	6,87	82,44
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	4,00	27,83	111,32
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	4,00	29,85	119,40



76
h

18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster – Forro – 100% -Poliuretano	Peça	12,00	20,66	247,92
19	Protetor solar FPS-50 - 200 MI	Frasco	12,00	36,74	440,90
Total					R\$ 5.471,61

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria de Serviços Públicos faz se necessária a aquisição de matérias e equipamentos, que os mesmos são de extrema importância para realização dos serviços, segurança dos servidores, munícipes e para atender as demandas do município como um todo, para melhorar ainda mais os serviços prestados por esta secretaria a população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes, em remessa conforme as necessidades das mesmas. As entregas deverão ser: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste município situado na Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1212, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias uteis após a solicitação.

- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



72
h

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



78
R

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para as respectivas Secretarias: o servidor Paulo dos Santos Mendes.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



79
R

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



80

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;



81
w

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



82
R

- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.471,61 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Públicos
Funcional: 15.452 0009.2.049 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
Código Reduzido: 342 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.471,61 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

Congonhinhas, de de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



84
K

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



85
7

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, de de 2020.



86
R

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 046/2020 PREGÃO nº 028/2020.

Interessado: Secretário de Serviços Públicos Municipais.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de ruas públicas e praças, parques e jardins.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 028-2020 que tem por objeto escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de ruas públicas e praças, parques e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo aos Secretários solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O objeto a ser adquirido justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisição de objeto comum no mercado, encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) e anexo I o objeto a ser adquirido, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referencia apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridade que tem por que tem por objeto escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de serviços médicos na direção clínica do Hospital Municipal.

Como dito foi juntado memorandos da secretária solicitando a abertura do certame, MM 54/2020 da Secretária Municipal de Serviços Públicos.



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador, estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi buscado médias de preços no mercado, foi elaborado estudo técnico preliminar conforme se denota dos autos, atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda que consta dos autos o termo de referencia exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido,

Vale aqui destacar que no que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca de valores, se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Deve constar ainda do procedimento ainda o *pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.)*, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.



FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 03 de julho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 046/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 09 de julho de 2020.


Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Processo Administrativo nº 046/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **31/07/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



25

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



96
H

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



97
K

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

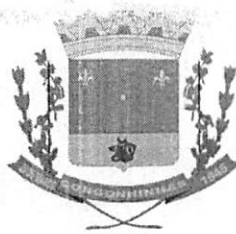
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



28
K

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



99
N

- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



102
K

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



104

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo-
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



102
K

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro



193
R

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



104

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



105
R

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de materiais de limpeza e conservação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



106
K

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



127
tr

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



108

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



109

- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



110
K

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



11

- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



12
K

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Congonhinhas, 09 de julho de 2020.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	Total
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	Peça	5,00	70,80	354,00
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm	Peça	6,00	42,72	256,32
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00	33,04	330,40
04	Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm	Peça	4,00	26,83	107,32
05	Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm	Peça	10,00	20,34	203,40
06	Vassourão natural 40cm e cabo de madeira 1,20 Mts.	Peça	10,00	20,80	208,00
07	Vassoura 35cm palha/capim com cabo de madeira 1,20cm	Peça	24,00	13,06	313,44
08	Pá coletora de lixo com cabo em aço galvanizado 60cm	Peça	6,00	20,90	125,40
09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	Peça	6,00	29,46	176,76
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	Peça	4,00	54,72	218,88
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	Peça	5,00	172,11	860,55
12	Luva raspa couro	Par	4,00	11,93	47,72
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano	Par	24,00	4,06	97,44
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33	Par	100,00	11,70	1.170,00
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente	Peça	12,00	6,87	82,44
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924...	Peça	4,00	27,83	111,32
17	Perneira proteção anti cobra / roçadeira	Par	4,00	29,85	119,40



18	Chapéu proteção com abas -100% Poliéster – Forro – 100% -Poliuretano	Peça	12,00	20,66	247,92
19	Protetor solar FPS-50 - 200 MI	Frasco	12,00	36,74	440,90
Total					R\$ 5.471,61

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Serviços Públicos faz se necessária a aquisição de matérias e equipamentos, que os mesmos são de extrema importância para realização dos serviços, segurança dos servidores, munícipes e para atender as demandas do município como um todo, para melhorar ainda mais os serviços prestados por esta secretaria a população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação das Secretarias requisitantes, em remessa conforme as necessidades das mesmas. As entregas deverão ser: das 8hs30min às 11hs00min e das 13hs30 min às 16hs00min junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos deste município situado na Av. Dr. David Xavier da Silva, 266 – Congonhinhas – PR –Telefone (43) 3554-1212, conforme solicitação, sendo que a entrega dar-se-á em 15 (quinze) dias uteis após a solicitação.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



115

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



116

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para as respectivas Secretarias: o servidor Paulo dos Santos Mendes.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.



118

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;



119

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



120

- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.471,61 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Públicos
Funcional: 15.452.0009.2.049 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública
Código Reduzido: 342 Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.471,61 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

Congonhinhas, 09 de julho de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES Chefe da Divisão de Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 046/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:
www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 31/07/2020, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 09 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 09 / 07 / 2020


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Adequação e cascalhamento em trechos das estradas rurais: Linha Zanotto, Rio do Oeste, Castelo Branco, Linha Rebelatto, em atendimento Convênio nº 4500046297 firmado com a Itaipu Binacional. Abertura: 29/07/2020 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Revitalização de Praça - Av. Paraná/Lote 01 Quadra 391/Centro. Abertura: 30/07/2020 às 14h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 10 de julho de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento do Alto Maracanã.

Data: 24 de julho de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo-PR, 10 de julho de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

PROCESSO Nº 046/2020. Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 31/07/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas-PR, 9 de julho de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

Processo Adm. nº. 184/2020 / Prot. nº 24028/2020. Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de macacões de segurança em TNT, para serem utilizados em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de

13/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:

23/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de julho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 - SRP

Processo licitatório nº. 062/2020.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 28/07/2020, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO 13 KILOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 10 de julho de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020 - SRP

Processo licitatório nº. 063/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 049/2020 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 29/07/2020, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS DE PAPEL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Figueira-PR, 10 de julho de 2020
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 197/2020/SEAB

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo "menor preço POR LOTE" e execução por regime de "empreitada por preço global por lote", a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos. Observada a inversão de fases para julgamento. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Lote 01- Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m2; Lote 02 - Menino Jesus (próximo a santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m2; Lote 03 - Nova Secção e Linha Macagnan, totalizando 8.820,00m2 e Lote 04 - Cabeceira do Rio do Mato, Linha Categrari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m2, no interior do Município de Francisco Beltrão - PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 600 (seiscentos) dias. Prazo de execução: lote 01: 120 (cento e vinte) dias; lote 02: 90 (noventa) dias; lote 03: 120 (cento e vinte) dias; e lote 04: 60 (sessenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão-PR, 9 de julho de 2020.
CLEBER FONTANA
Prefeito



INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ 20.795.155/0001-79

31/07/2020

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 28/2020 UASG / IDENTIFICADOR Nº 987517

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos objetos do Pregão Eletrônica nº 28/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos para a Prefeitura de Congonhinhas, com as características descritas abaixo:

Item	Qtde	UN	Material	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	5	Un	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm	tramontina	77600615	R\$ 70,80	R\$ 354,00
2	6	Un	Enxada de aço larga 29 cm com cabo de madeira 130cm	tramontina	77217754	R\$ 42,72	R\$ 256,32
3	10	Un	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm	tramontina	77402504	R\$ 33,04	R\$ 330,40
9	6	Un	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo	nakashi	55-39700	R\$ 29,46	R\$ 176,76
10	4	Un	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo	nakashi		R\$ 54,72	R\$ 218,88
11	5	Un	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.	riomar	riomar	R\$ 124,10	R\$ 620,50
						Valor Total	R\$ 1.956,86

Valor Total: mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos

Dados da empresa:

Razão Social: Infancia Comercial Eireli;
CNPJ: 20.795.155/0001-79; IE: 257.430.709 IM: 106442
Endereço: Rua Irmgard Carl nº 125 Sala 02 - CEP 89037-555 - Blumenau/SC.
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021.
E-mail: infancia@infanciacomercial.com.br
Banco do Brasil: AG: 95-7 CC: 123962-7
Bradesco: AG: 1211 CC: 5656-1

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: Marcos Peter Nunes;
RG nº: 2.610.719 SSP-SC;
CPF nº: 722.369.069-00
Cargo/Função ocupada: Administrador;
Fone: (47) 3037-1021 Fax: 3037-1021.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO PARA O PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Agradecemos e nos prontificamos para qualquer esclarecimento.

MARCOS
PETER
NUNES:72236
906900

Digitally signed by MARCOS
PETER NUNES:72236906900
DN: cn=MARCOS PETER
NUNES:72236906900 c=BR
o=ICP-Brasil ou=82933698000162
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2020-07-31 11:09:03-00

MARCOS PETER NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 722.369.069-00
RG: 2.610.719-SSP-SC

175
w

TRAMONTINA

PRODUTOS ▼

BLOG

BUSCA



REFORMA E CONSTRUÇÃO



Enxada Larga Construção 2.5 Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 130 cm

Cód. 77217754

Para uma horta bem cuidada, a Enxada Larga Construção 2.5 Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 130 cm é a ferramenta certa. Ela auxilia você nos trabalhos de jardinagem e agricultura. A lâmina é produzida em aço temperado e recebe pintura eletrostática a pó, garantindo muito mais resistência e proteção contra oxidação. Possui ainda afiação diferenciada que proporciona mais durabilidade do fio. Ela possui cabo de 130 centímetros. Produzido com madeira de origem renovável, ele recebe uma camada protetora de verniz e possui encabamento com bucha plástica que proporciona excelente fixação da enxada com o cabo. É ainda uma ferramenta leve que prioriza o conforto do usuário e a produtividade no trabalho.

708

TRAMONTINA

PRODUTOS ▼

BLOG

BUSCA



JARDIM E AGRICULTURA



Foice Roçadeira Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm

Cód. 77600615

Garanta maior agilidade e qualidade na hora de roçar utilizando a Foice Roçadeira Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 110 cm. Produzida em aço carbono, ela garante a execução do seu trabalho de forma eficaz, pois sua lâmina é altamente resistente e afiada. Seu cabo é em madeira e possui 110 centímetros de comprimento, o que faz com que o manuseio seja muito confortável e prático.

Comprar agora

12A
K

TRAMONTINA

PRODUTOS ▼

BLOG

BUSCA



REFORMA E CONSTRUÇÃO



Vanga com Ponta Tramontina 402/00 em Aço com Cabo de Madeira 120 cm

Cód. 77402504

Para o corte do solo na construção civil, jardinagem e agricultura, a Vanga com Ponta Tramontina 402/00 em Aço com Cabo de Madeira 120 cm é a ferramenta certa. Cortada a laser, ela é produzida em aço carbono temperado que garante mais resistência e qualidade. Recebe ainda pintura eletrostática a pó que protege contra oxidação. Com cabo de 120 centímetros em madeira envernizada, ela possui ainda virola para apoiar o pé e forçar a entrada da vanga no solo. Uma ferramenta que atende as exigências do seu trabalho.

12A
K



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.795.155/0001-79

Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 06/10/2020

FGTS

Validade: 07/08/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 09/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 04/09/2020

Receita Municipal

Validade: 03/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 31/07/2020 09:56

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.795.155/0001-79
Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 722.369.069-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARCOS PETER NUNES
Carteira de Identidade: 2610719 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 10/01/2002 Data de Nascimento: 04/07/1973
Filiação Materna: REGINA NUNES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 867.333.389-04
Nome: JADIANE SILVEIRA NUNES
Carteira de Identidade: 3253986 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 20/06/2006

CEP: 89.117-625
Endereço: RUA JOSEFINA SCHMITT, 83 - BELCHIOR CENTRAL
Município / UF: Gaspar / Santa Catarina
Telefone: (47) 00000000
Email: infantaria@infantariacomercial.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.795.155/0001-79
Razão Social: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR
Data Aplicação: 18/10/2018
Número do Processo: 0002060-27.2018
Número do Contrato: PE 30/2018
Descrição/Justificativa: Diante dessas considerações, reafirmando os termos do Parecer da Assessoria de Licitações, DECIDO aplicar penalidade de Advertência à licitante INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, com o consequente registro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, advertindo-a de que, em caso de reincidência, estará sujeita à penalidade mais severa, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 17/07/2017
Número do Processo: 000225/2015-74 L
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada, em virtude do atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho 2017NE800262, da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cógic da Fiocruz.

Relatório de Ocorrências

131
K

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 06/03/2017
Número do Processo: 104206-33.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 104206-33.2016. Pregão Eletrônico nº 63/2016. Ofertou produto em desacordo com o edital. Advertência. DJe 1957 de 25/01/17. Diretoria-Geral - P. 30. AR recebido em 01/03/17.
Arts. 150 e 151 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no item 12.3, alínea "a", do Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2016.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153066 - PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB
Data Aplicação: 10/01/2018
Número do Processo: 23074073517201625
Número do Contrato: Pregão UFPB/PU/020/2016
Descrição/Justificativa: Irregularidade na participação no Pregão UFPB/PU/020/2016

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Data Aplicação: 09/01/2017
Número do Processo: 23539003804201663
Descrição/Justificativa: Descumprimento dos compromissos assumidos como Licitante do Pregão Eletrônico nº 57/2016, caracterizando que essa Firma não cumpriu o que foi efetivamente pactuado entre as partes (Administração e Licitante), não cumprindo o que rege a Lei vigente, deixando de enviar proposta ajustada ao menor lance por ela ofertado assim como os documentos de habilitação em conformidade ao Art. 7 da Lei 10.520/2002.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação: 28/06/2016
Número do Processo: 53174002307201695
Descrição/Justificativa: Empresa desclassificada no PGE 15/2016; Motivo: Ofertou equipamento que não atende integralmente a Especificações Técnica - Anexo 2 do Edital. O modelo ofertado (Panela Grill Fischer Cook Line - 127V) possui potência de 1.250 W, inferior a exigência do Edital (1.300W)

Handwritten signature

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM
Data Aplicação: 15/03/2017
Número do Processo: 64255007542201751
Descrição/Justificativa: POR DECISÃO DO SR. ORDENADOR DE DESPESAS DO CMM, A EMPRESA FICA ADVERTIDA PELA NÃO ENTREGA DOS MATERIAIS CONSTANTES DA NOTA DE EMPENHO 2016NE800665, NO PRAZO PREVISTO, DE ACORDO COM A LEI 8666/93.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 17/07/2017 Valor da Multa: R\$ 27,77
Número do Processo: 000225/2015-74 L
Descrição/Justificativa: Multa por atraso injustificado, com base no Art. 86 da Lei 8.666/93, ref. a Nota de Empenho 2017NE800262, da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic da Fiocruz.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 03/12/2018 Valor da Multa: R\$ 2.319,25
Número do Processo: 0076211-11.2017 Número do Contrato: P. Eletrônico nº 73/2016
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0076211-11.2017.8.16.6000. Pregão Eletrônico nº 73/2016. Multa (R\$ 2.319,25) em razão de atraso da entrega das mercadorias. Nota de Empenho nº 700780-2. DJe 2379 de 05/11/18 - Secretaria p. 10. Intimação recebida em 12/11/18 e AR juntado aos autos em 23/11/2018. Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 06/11/2017 Valor da Multa: R\$ 33,66
Número do Processo: 49267-69.2017
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 49267-69.2017. Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2016 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nº 700192-2. Multa (R\$33,66). DJe 2134 de 18/10/17. Secretaria - P. 7. AR recebido em 27/10/17. Arts. 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/07.

Relatório de Ocorrências

133
R

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE
Data Aplicação: 09/02/2017 Valor da Multa: R\$ 142,68
Número do Processo: 531016577/2016 29 Número do Contrato: AF06/2016
Descrição/Justificativa: Fornecedor multado através da Carta 01076/2017 - CECOM/GGCF pelo atraso na entrega do material multa prevista na alínea "a" do subitem 9.2.2.1. Cláusula Nona das Condições Específicas e Gerais da AF n 006/2016.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 14/08/2018 Valor da Multa: R\$ 156,45
Número do Processo: 83465-35.2017
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 83465-35.2017. Pregão Eletrônico nº 73/2016. Atraso na entrega de materiais. NE nº 700789-2. Multa (R\$156,45). DJe 2301 de 13/07/18. Secretaria - P. 11. Intimação recebida em 24/07/18 e AR juntado aos autos em 09/08/18. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, artigos 150, 152 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Âmbito da Sanção: Administração
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/12/2017 Prazo Final: 06/03/2018
Número do Processo: Orig.071.683/2016 Número do Contrato: 003/658/2016
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 03 (três) meses, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

708

Relatório de Ocorrências

134
K

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 28/06/2017 Prazo Final: 29/06/2017

Número do Processo: 03485/2017 Número do Contrato: PE n 43/2016

Descrição/Justificativa: conduta(s) vedada(s) pelo artigo 7ª da Lei n. 10.520/2002.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 14/05/2019 Prazo Final: 14/06/2019

Número do Processo: 12400000169020160 Número do Contrato: PREGÃO Nº 07/2016

Descrição/Justificativa: aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 01 (um) mês, em desfavor da pessoa jurídica Infanteria Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, com base no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, c/c o item 16 do Pregão Eletrônico nº 7/2016 da PR/PB.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 200087 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PB

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 06/05/2019 Prazo Final: 05/07/2019

Número do Processo: 12400001121201657 Número do Contrato: PREGÃO Nº 02/2016

Descrição/Justificativa: Art. 7ª, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, c/c com o item 16.1 do Pregão Eletrônico MPF/PB nº 02/2016.

108

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 03/10/2018 Prazo Final: 01/11/2018

Número do Processo: 15175/18 Número do Contrato: 15175/18
Descrição/Justificativa: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, PELO PERÍODO DE 30 (trinta) DIAS, em razão da não apresentação, no prazo fixado pela pregoeira, da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no certame, com fulcro nos artigos 7ª, da Lei nº 10.520/2002, e 28, do Decreto nº 5.450/2005, e nos subitens 20.1, 20.1.7 e 20.1.8 do instrumento convocatório

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 08/01/2018 Prazo Final: 07/03/2018
Número do Processo: 201601266136
Descrição/Justificativa: Apresentou proposta contendo material em desacordo com o edital. PE 043/2016.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/05/2019 Prazo Final: 16/07/2019
Número do Processo: 201700022545
Descrição/Justificativa: A licitante deixou de apresentar as amostras necessárias à verificação da adequação da proposta para o item 1 e apresentou amostras para os itens 1 e 2 que restaram reprovadas pelo órgão requisitante. PE 055/2016.

Relatório de Ocorrências

136
K

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/01/2019 Prazo Final: 19/02/2019

Número do Processo: 23075046236201851
Descrição/Justificativa: Em cumprimento à Portaria 010/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.046236/2018-51, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 114/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 257/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/01/2019 Prazo Final: 23/02/2019

Número do Processo: 23075049126201841
Descrição/Justificativa: Portaria 024/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.049126/2018-41, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 115/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 302/2018/UFPR/R /PRA/DELIC/GECON/SARF,

Handwritten signature and initials.

Relatório de Ocorrências

124

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/01/2019 Prazo Final: 19/02/2019

Número do Processo: 23075051133201811
Descrição/Justificativa: Em cumprimento à Portaria 011/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.051133/2018-11, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 093/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 257/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/05/2019 Prazo Final: 16/06/2019

Número do Processo: 23075051952201851
Descrição/Justificativa: Em cumprimento à Portaria 211/2019-PRA, após conclusão de processo de apuração de responsabilidade, instaurado porque a empresa não apresentou proposta no curso do Pregão nº 91/2018, no prazo após convocação da Pregoeira.

de f

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 18/01/2019 Prazo Final: 17/02/2019

Número do Processo: 23075063125201818 Número do Contrato: Edital PE 121/2018
Descrição/Justificativa: Em cumprimento à portaria 009/2019-PRA: Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.063125/2018-18, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 121/2018; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 299/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 200008 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 10/03/2017 Prazo Final: 19/03/2017

Número do Processo: 3000001004098/16
Descrição/Justificativa: Violação das disposições constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/02, art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e ainda na letra "a" do item 19.2 e item 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2016 do MPM. Não enviou proposta e documentação habilitatória exigida no instrumento convocatório.

Relatório de Ocorrências

139

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 12/02/2019 Prazo Final: 12/03/2019
Número do Processo: PROAD 6285/2018 Número do Contrato: Pregão Eletr 34/18
Descrição/Justificativa: Pregão Eletrônico n. 34/18 - DECISÃO TRT7.DG Nº.90/2019 - A participante deixou de atender as exigências no edital do certame em foco, especialmente quanto às especificações do produto, ou seja, descumpriram as regras do instrumento convocatório mesmo declarando que estavam cientes das condições nele exigidas e de observância compulsória. A empresa possui ocorrência em licitação anterior, comprovando a prática reiterada de tumultuar as licitações promovidas por este TRT7.

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
Âmbito da Sanção: Administração
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Número do Processo: 53150009805201637
Descrição/Justificativa: Advertência, com fulcro na alínea "a" do subitem 10.1 das Condições Gerais da Licitação do Edital, por ensejar o retardamento do PGE16000049/2016, visto que o objeto ofertado não atendia a Descrição Técnica.

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não
Número do Processo: 007713/2018 Número do Contrato: 642/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa de mora no valor de R\$ 151,26 devido ao atraso de 10 dias na entrega do objeto da nota de empenho n. 642/2018.
Multa RECOLHIDA.

108

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Impeditiva: Não

Número do Processo: 272.551/2016

Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória à empresa Infantaria Comercial Eireli-ME pelo atraso de 28 dias úteis na entrega do material relativo a DANFE N° 1309 no percentual de 0,25%, por dia útil de atraso, limitado o total da multa a 10% do valor da fatura.
NE1817/2016

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 29/05/2019

Data Aplicação: 29/05/2019

Número do Processo: Proad 3461/2019

Número do Contrato: 2018NE000038

Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de multa em razão do atraso na entrega dos materiais relativos à nota de empenho 2018NE000038, no percentual de 0,1% ao dia, calculada sobre o valor da qtda entregue, limitada a 10% (item 8.2 do TR - PE 43/2018)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2020 09:57:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **20.795.155/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

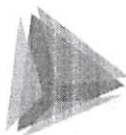
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

141
A@J

142

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10 @ 8

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ143
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20795155000179
Nome		INFANTARIA COMERCIAL EIRELI		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20795155000179!

144



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.795.155/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R IRMGARD CARL	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 02
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 89.037-555	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3232-1221
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 09:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.795.155/0001-79
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
06/08/2014

NOME EMPRESARIAL
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R IRMGARD CARL

NÚMERO
125

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
89.037-555

BAIRRO/DISTRITO
ESCOLA AGRICOLA

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3232-1221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 09:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

146



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.795.155/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2014
NOME EMPRESARIAL INFANTARIA COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R IRMGARD CARL	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.037-555	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3232-1221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2020 às 09:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

3/3

144

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 20.795.155/0001-79	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 19/08/2014
INSCRIÇÃO ESTATUAL 257.430.709	NOME EMPRESARIAL INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4754701 - Comércio varejista de móveis 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 05/08/2015		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

05/02/2020

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

RUA IRMGARD CARL		125	SALA 02
CEP 89037-555	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 19/08/2014			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 05/02/2020 09:18:58 (data e hora de Brasília).



F&L TRANSPORTES TERRAP. E COM ATACADISTA DE CIGARROS LTDA
CNPJ: 08.691.317/0001-23

149
K

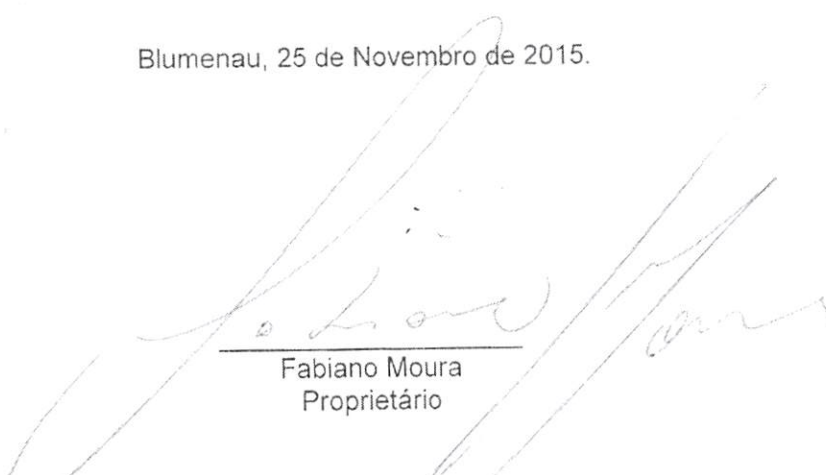
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa F&L Transportes Terraplanagem e Com. Atacadista de Cigarros LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.317/0001-23, situada Rua Alwin Beckmann nº58 – Bairro Velha – Blumenau/SC atesta para os devidos fins que a empresa **Infantaria Comercial LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 20.795.155/0001-79, situada Rua Irmgard Carl nº125 – Bairro Escola Agrícola – Blumenau/SC forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Item	Qntd	Material
1	2	Serra Tico-Tico 700 Watts com Maleta
2	8	Jogo de Chave Canhão com 12 Peças
3	5	Caixa de Ferramentas com 5 Gavetas
4	10	Alicate Universal 7"
5	10	Bico Meia Cana 6"
6	5	Foice Roçadeira com Cabo de Madeira 120 Cm
7	9	Enxada Larga com Cabo 150 Cm
8	5	Picareta com Cabo de Madeira 95 Cm
9	6	Marreta com Cabo de Fibra 5 Kg
10	8	Jogo de Brocas Tramontina 110 Peças
11	11	Carrinho de Mão 60 Litros
12	50	Lixa d'água Grão 4
13	13	Tinta Acrílica Acetinada Premium 3,6l
14	7	Trincha Cerda Gris
15	5	Fundo Branco para Madeira 3,6l

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Blumenau, 25 de Novembro de 2015.


Fabiano Moura
Proprietário

Rua Alwin Beckmann, 58 - Sala 01 - Bairro: Velha - Blumenau / SC
CEP: 89041-530 - Telefone/Fax: (47) 3325-4145
fabianomoura80@terra.com.br

149
K



PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA

CNPJ: 04.228.302/0001-72 - INSC. EST. 902.2593410
e-mail: denis@protevel.com.br

CARTA PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

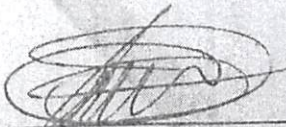
Razão Social : PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF N.º 04.228.302/0001-72
Endereço: Rua Palotina, 849 - bairro Pacaembu - Cascavel - PR
Telefone: (45) 3227-5622
Representante legal: Alberi Folmer

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2020, apresento nossa proposta de preço para o fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Un.	R\$ unitário	R\$ Total
12	Luva de raspa modelo americana punho 7cm marca Vestipelli	4	PR	R\$ 9,00	R\$ 36,00
13	Luva tricotada algodão e poliéster c/ pigmentos modelo cotton marca Volk	24	PR	R\$ 1,95	R\$ 46,80
14	Luva em malha com borracha vulcanizada modelo orange marca Volk	100	PR	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
15	Óculos de segurança modelo Ecoline marca Libus	12	PC	R\$ 3,29	R\$ 39,48
16	Abafador de ruídos tipo concha marca Nadus modelo ND 200	4	PC	R\$ 18,50	R\$ 74,00

- a) Valor GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: 1.196,28 (Um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
b) Prazo de validade da proposta: 60 dias
c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência Descritivo constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2020.
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 037/2020, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
e) Dados Bancários: Banco: 756 - Sicoob Agência: 4370 Conta Corrente: 43.988-6
f) E-mail para contato: denis@protevel.com.br

Cascavel, 31 de julho de 2020


ALBERI FOLMER - R.G. 2232580 - SC

04.228.302/0001-72

PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA

Fone (45) 3227-5622
RUA PALOTINA, 849
PACAEMBU - CEP 85816-600
CASCABEL - PARANÁ

Rua Palotina, 849

Pacaembu

CEP 85816-600

Cascavel - Paraná

Fone [45] 3227-5622 - www.protevel.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.228.302/0001-72
Razão Social: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: PROTEVEL E.P.I.
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2020
FGTS	Validade:	17/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/06/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/08/2020

Emitido em: 31/07/2020 10:25

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.228.302/0001-72
Razão Social: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia: PROTEVEL E.P.I.
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 770.633.179-20 Participação Societária: 96,67%
Nome: ALBERI FOLMER
Carteira de Identidade: 2232580 Órgão Expedidor: sesp sc
Data de Expedição: 24/04/1964 Data de Nascimento: 21/04/1969
Filiação Materna: TERESA FLORENTINA FOLMER
Estado Civil: União Estável

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF:
Nome:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 85.818-760
Endereço: RUA ANTARES, 042 - CONDOMINIO GRAMADO II - GRAMADO I
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32275622
Email: protevel@certto.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 015.544.519-73 Participação Societária: 3,33%
Nome: ROSANGELA DE MEDEIROS
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 27/04/1975
Filiação Materna: VILMA DE LOURDES MEDEIROS
Estado Civil:
CEP: 85.818-760
Endereço: RUA ANTARES, 42 - CONDOMINIO GRAMADO II - GRAMADO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32275622
Email:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2020 10:27:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **04.228.302/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

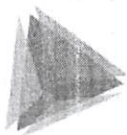
154
h

h

155

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

108

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ156
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04228302000172
Nome		PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04228302000172!

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.228.302/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2001	
NOME EMPRESARIAL PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTEVEL E.P.I.				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PALOTINA		NÚMERO 849		COMPLEMENTO *****	
CEP 85.816-600	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU		MUNICÍPIO CASCATEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTEGRAL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (45) 3222-4064			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/01/2020 às 11:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de
CASCAVEL
Secretaria de Finanças

158

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada foi inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com número 5748900, na data 12/01/2001.

Observa-se que, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12311/2015 que a outorga do alvará de licença para funcionamento fica condicionada ao atendimento de todas as exigências legais vigentes.

Nome : PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço : RUA PALOTINA, 849, PACAEMBÚ

CNPJ : 04.228.302/0001-72

Cascavel, 11 de setembro de 2019.

SEFIN



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP

assinado 061.827.029-90
digitalmente 12/09/2019 07:51:17
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/09/2019 07:51:03:00-03
PARA CONFERENCIAR SEU CONTEÚDO ACESSAR: [HTTPS://ICP.ATENDE.NET/10742021907](https://icp.atende.net/10742021907)

ef



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

153

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022105951-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.228.302/000 1-72**
Nome: **PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão dev erá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AC



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.228.302/0001-72

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de junho do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF:/CNPJ Assinado em:
78842485949 18/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204481451	CNPJ 04.228.302/0001-72
NOME EMPRESARIAL PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	70645540978	ALDECIR BAGGIO:70645540978	602430644249525256 4	23/07/2018 a 23/07/2019	Sim
Contador	70645540978	ALDECIR BAGGIO:70645540978	602430644249525256 4	23/07/2018 a 23/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.
87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2019 às 18:02:10

94.1B.A7.30.2C.39.38.54
A7.1F.5B.A2.1D.73.AD.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.228.302/0001-72
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
NIRE	41204481451
CNPJ	04.228.302/0001-72
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/01/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25666

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25666
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.228.302/0001-72

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.781.760,65	R\$ 1.620.670,03
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.418.217,46	R\$ 1.246.976,84
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.184.006,56	R\$ 867.518,50
CAIXA GERAL		R\$ 49.288,79	R\$ 17.784,68
CAIXA		R\$ 49.288,79	R\$ 17.784,68
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 138.930,33	R\$ 109.563,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/MOV		R\$ 82.864,41	R\$ 1.954,67
UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 350,00
BANCO ITAU S/A C/MOV		R\$ 56.065,92	R\$ 107.258,75
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 558.083,21	R\$ 295.783,69
APLIC CAIXA ECONOMICA FIC GIRO DI		R\$ 672,48	R\$ 8.467,71
LP		R\$ 557.410,73	R\$ 266.843,04
APLICACAO CAIXA CDB FLEX		R\$ 0,00	R\$ 20.472,94
APLICACAO UNIPRIME		R\$ 437.704,23	R\$ 444.386,71
ESTOQUES		R\$ 437.704,23	R\$ 444.386,71
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 234.210,90	R\$ 379.458,34
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 8.721,76	R\$ 8.735,72
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 8.220,16	R\$ 8.234,12
IRRF A RECUPERAR		R\$ 501,60	R\$ 501,60
CSLL A RECUPERAR		R\$ 210.160,07	R\$ 342.567,98
DEVEDORES P/DUPLICATAS		R\$ 210.160,07	R\$ 342.567,98
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 329,07	R\$ 154,64
ADIANTAMENTOS		R\$ 329,07	R\$ 154,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 15.000,00	R\$ 28.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 15.000,00	R\$ 28.000,00
PROTEVEL REPRESENTACAO		R\$ 363.543,19	R\$ 373.693,19
COMERCIAIS LTDA		R\$ 100,00	R\$ 750,00
PERMANENTE		R\$ 100,00	R\$ 750,00
INVESTIMENTOS		R\$ 100,00	R\$ 750,00
PARTIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 100,00	R\$ 750,00
UNIPRIME		R\$ 363.443,19	R\$ 372.943,19
IMOBILIZADO		R\$ 371.055,75	R\$ 380.555,75
IMOBILIZADO			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.228.302/0001-72
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 979,90	R\$ 979,90
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 45.375,00	R\$ 45.375,00
VEICULOS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
COMPUTADORES/PERIFERICOS		R\$ 322.116,85	R\$ 322.116,85
SOBRADOS CONDOMÍNIO GRAMADO II		R\$ 0,00	R\$ 9.500,00
INSTALACOES MOBILIARIAS		R\$ (7.612,56)	R\$ (7.612,56)
(-) (-)DEPREC/AMORTIZACAO		R\$ (7.612,56)	R\$ (7.612,56)
(-) (-)DEPREC/AMORTIZACAO		R\$ 1.781.760,65	R\$ 1.620.670,03
P A S S I V O		R\$ 122.045,14	R\$ 122.407,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 94.832,70	R\$ 91.341,29
FORNECEDORES		R\$ 94.832,70	R\$ 91.341,29
FORNECEDORES		R\$ 94.832,70	R\$ 91.341,29
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 27.212,44	R\$ 31.066,25
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 27.212,44	R\$ 31.066,25
OBRIGACOES SOCIAIS/FISCAIS		R\$ 7.675,29	R\$ 6.078,04
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.667,86	R\$ 1.698,12
PROLABORE A PAGAR		R\$ 1.142,03	R\$ 1.337,43
INSS A PAGAR		R\$ 1.150,45	R\$ 1.340,68
FGTS A PAGAR		R\$ 320,30	R\$ 320,30
CONTR SINDICAL A RECOLHER		R\$ 543,07	R\$ 469,05
IRRF A RECOLHER		R\$ 14.713,44	R\$ 19.813,04
SIMPLES A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 9,59
(-) ISSQN RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.659.715,51	R\$ 1.498.262,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.659.715,51	R\$ 1.498.262,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)CAPIT SOC A REALIZAR		R\$ 925.386,91	R\$ 925.386,91
RESERVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 925.386,91	R\$ 925.386,91
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 704.328,60	R\$ 542.875,58
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.228.302/0001-72

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 704.328,60	R\$ 542.875,58
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-)DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PASSIVO COMPENSATORIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEBIMENTO DE MERCADORIAS P/CONSERTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMESSA DEVOLUÇÃO P/TROCA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMESSA P/CONSERTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



166

Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.228.302/0001-72

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.305.217,81
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.305.217,81
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.305.217,81
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.305.217,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (234.395,19)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (234.395,19)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (228.425,29)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (1.017,22)
(-) SIMPLES S/ FATURAMENTO		R\$ (227.408,07)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (5.969,90)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (5.969,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.070.822,62
(-) CUSTOS		R\$ (1.555.116,91)
(-) CUSTO PROD/MERCAD VENDIDA		R\$ (1.555.116,91)
(-) CUSTO PROD/MERCAD VENDIDA		R\$ (1.554.891,91)
(-) ESTOQUE INICIAL MERCADOR		R\$ (437.704,23)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (1.530.600,48)
(-) FRETES S/COMPRA MERCADORIAS		R\$ (29.967,11)
(-) BONIFICACAO RECEBIDA		R\$ (1.802,94)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 796,14
(-)ESTOQUE FINAL MERCADOR		R\$ 444.386,71
(-) CUSTO SERVICOS PRESTADOS		R\$ (225,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)		R\$ (225,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 515.705,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (321.425,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (321.425,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (321.425,44)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (173.097,21)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (109.758,61)
(-) FERIAS		R\$ (19.077,41)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIOS		R\$ (10.360,28)
(-) CONTRIBUICAO AO FGTS		R\$ (11.004,91)
(-) PRO LABORE		R\$ (22.896,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (25.749,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 04.228.302/0001-72

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
		R\$ (25.355,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTAD		R\$ (393,84)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIP		R\$ (80.684,99)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (7.961,78)
(-) DESPESAS AGUA/LUZ/TELEFON		R\$ (46,35)
(-) DESPESAS C/CORREIOS		R\$ (3.019,52)
(-) ENTIDADES E ASSOCIACOES		R\$ (6.941,29)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (22.133,88)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (7.532,17)
(-) DESPESAS C/SEGUROS		R\$ (7.700,00)
(-) DESPESAS C/VIGILANCIA		R\$ (25.350,00)
(-) DESPESAS C/ALUGUEL IMOVEL		R\$ (52.940,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.780,00)
(-) BENS DE USO		R\$ (10.425,88)
(-) DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (250,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (18.845,90)
(-) DESPESAS C/INSTALACOES		R\$ (3.780,93)
(-) DESP LEGAIS/CARTORIO		R\$ (3.516,07)
(-) IMPRES/MAT EXPED/INTERNET		R\$ (2.517,68)
(-) JORNAIS/LIVROS/REVISTAS/ASSINATURAS		R\$ (3.370,31)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (2.700,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (3.964,50)
(-) DESPESAS MANUTENCAO DE SISTEMAS		R\$ (1.445,20)
(-) DESPESAS ACESSORIAS		R\$ (344,20)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/MERCADO		R\$ 26.014,03
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.146,95
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 23.867,08
RENDAS APLIC FINANCEIRAS		R\$ (16.999,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.999,38)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,01)
(-) REVERSAO DE PROVISÕES		R\$ 2.031,81
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.031,81
MERCADORIA RECEB.EM BONIFICAÇÃO		R\$ 194.280,27
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 194.280,27
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 04.228.302/0001-72
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 194.280,27

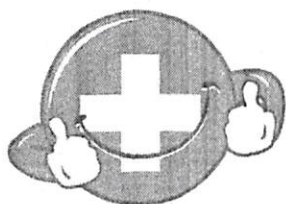
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.EF.C9.4C.F9.66.46.47.47.7F.1D.04.87.7F.4F.D3.FB.30.8C.14-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

168
K
p @ f



Tecmais

TECMAIS PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA

Rua Santa Helena, 30 - bairro Cataratas

Cascavel - PR

CEP: 85818-760

fone: (45) 3225-6090

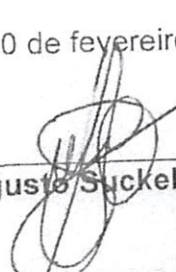
169
K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 04.228.302/0001-72, com sede na Rua Palotina, nº 849, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-600, Cascavel - PR, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de **ferramentas e equipamentos de proteção individual**. A referida empresa desenvolve com competência o fornecimento de produtos sendo nosso parceiro comercial à aproximadamente 8 anos.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas"

Cascavel, 20 de fevereiro de 2020.



Denis Augusto Suckel - Gerente Comercial

TECMAIS PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 11.365.554/0001-09
RUA SANTA HELENA, 30
BAIRRO CATARATAS
CASCAVEL - PR

11.365.554/0001-09

TECMAIS PRODUTOS DE
SEGURANÇA LTDA

Rua Santa Helena, 30 - Bairro Cataratas
Bairro São Carlos
CEP: 85.818-760 - Cascavel - PR

Rua Santa Helena, 30

Cataratas

CEP 85818-760

Cascavel - Paraná

Fone [45] 3225-6090



LPK LTDA

LPK LTDA

Rua: Luiz Gualberto, 231 - Estreito - Florianópolis/SC CEP: 88070-360

Telefone: (48) 3244-2360/(48) 9.9147-3987

CNPJ: 00.535.560/0001-40 IE: 255.920.571 IM: 0874558

Email: lpk@grupolpk.com

Ao Órgão 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS . Pregão Eletrônico N° 28/2020.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
19	PROTETOR SOLAR FPS 60 - 200 ML	FRASCO 200,00 ML	12,00	18,20	218,40
MARCA: NUTRIEX FABRICANTE: NUTRIEX MODELO/VERSÃO: 62067					
Valor total da proposta:					218,40

O valor total dessa proposta é de R\$218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 3174-7

Agencia: 1166-5

Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias a partir da entrega definitiva da proposta nos termos do edital

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de Fornecimento: Conforme Edital

Prazo para pagamento: Conforme Edital

Prazo de garantia: 12 meses

Observações:

1. Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Florianópolis, 31 de Julho de 2020

Representante Legal

Vitória P. Kilpp

VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903

Assinado de forma digital por VITORIA
PARCIANELLO KILPP:08218968903
Dados: 2020.07.31 10:45:55 -03'00'

Vitória Parcianello Kilpp

RG:5.228.764

CPF:082.189.689-03



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2021
FGTS	Validade:	06/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2020
Receita Municipal	Validade:	05/08/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 31/07/2020 10:36

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 492.350.289-49 Participação Societária: 50,00%
Nome: LEONI PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 1.554.336 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 03/04/1991 Data de Nascimento: 15/05/1965
Filiação Materna: OLIVA TIBOLLA PARCIANELLO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CASA - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 082.189.689-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: VITORIA PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 5228764 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 10/11/2011 Data de Nascimento: 26/05/1996
Filiação Materna: LEONI PARCIANELLO KILPP
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CAPOEIRAS
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro: 26/08/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 255920571
Inscrição Municipal: 874558
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 50.000,00
Data de Abertura da Empresa: 10/04/1995
CNAE Primário: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 2: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 3: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 4: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 5: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 6: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 7: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 8: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 9: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 10: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 11: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 12: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: LPK@GRUPOLPK.COM

Emitido em: 31/07/2020 10:39

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 082.189.689-03
Nome: VITORIA PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 5228764 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 10/11/2011 Data de Nascimento: 26/05/1996
E-mail: FINANCEIRO@GRUPOLPK.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 492.350.289-49 Participação Societária: 50,00%
Nome: LEONI PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 1.554.336 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 03/04/1991 Data de Nascimento: 15/05/1965
Filiação Materna: OLIVA TIBOLLA PARCIANELLO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CASA - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 082.189.689-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: VITORIA PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 5228764 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 10/11/2011 Data de Nascimento: 26/05/1996
Filiação Materna: LEONI PARCIANELLO KILPP
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CAPOEIRAS
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 492.350.289-49
Nome: LEONI PARCIANELLO KILPP
Carteira de Identidade: 1.554.336 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 03/04/1991 Data de Nascimento: 15/05/1965
Filiação Materna: OLIVA TIBOLLA PARCIANELLO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 88.070-360
Endereço: RUA LUIZ GUALBERTO, 231 - CASA - ESTREITO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 32442360
Email: lpk@grupolpk.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
8430 - CALÇADOS MASCULINOS
8435 - CALÇADOS FEMININOS



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.535.560/0001-40
Razão Social: LPK LTDA
Nome Fantasia: LPK
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR
Data Aplicação: 27/09/2016
Número do Processo: 00091000971/2016 Número do Contrato: 2016NE800034
Descrição/Justificativa: Descumprimento do prazo de entrega dos produtos, conforme o estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 081/2015.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Data Aplicação: 27/05/2020
Número do Processo: 0075489-43.2019.8 Número do Contrato: PE 158/2019
Descrição/Justificativa: Não atendeu as exigências do edital.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO
Data Aplicação: 29/05/2020
Número do Processo: 08671.009342/2019 Número do Contrato: 2019NE800513
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento ao item G, subitem 1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 22/2018.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200131 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RO
Data Aplicação: 29/05/2020
Número do Processo: 08671.009342/2019 Número do Contrato: 2019NE800513
Descrição/Justificativa: Em razão do descumprimento ao item G, subitem 1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 22/2018.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 04/10/2019
Número do Processo: 2019609079 Número do Contrato: 2018052872
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, publicado no DJERJ em 04/10/2019.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF
Data Aplicação: 06/10/2015
Número do Processo: 23038004417201512
Descrição/Justificativa: Pelo não envio das amostras dos itens: 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, todo pertencentes ao grupo 07 do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2015.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE
Data Aplicação: 27/09/2016
Número do Processo: 23243006293201657 Número do Contrato: 03/2016
Descrição/Justificativa: Não apresentação de justificativa pela inexecução das obrigações assumidas caracterizadas pelo inadimplemento da solicitação de fornecimento do item do pregão eletrônico 03/2016)Empenho2016NE800624).

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Data Aplicação: 28/06/2018
Número do Processo: 23292020736201852
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do prazo de entrega estabelecido em Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo campus Urupema, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para bebidas alcoólicas e 15 (quinze) dias corridos para bebidas não alcoólicas, referente a Nota de Empenho nº 2017NE810019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2017, com valor estimado total de R\$23.190,28.
Referência Contratual: Descumprimento do item 15.5 do PE nº 78/2017 do IFSC e com fulcro nos arts. 7ª da Lei 10.520/2002 e 28 do Dec. 5.450/2005 e Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 78/2017.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF
Data Aplicação: 24/04/2015
Número do Processo: 25351.275801/2012 Número do Contrato: ARP 01.2014
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de materiais (1 ocorrência)

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 03/04/2017 Valor da Multa: R\$ 12,60
Número do Processo: 100141-92.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 100141-92.2016. Atraso na entrega de materiais. NE nº 600870-1 e 600875-1. Pregão Eletrônico nº 01/2016. Multa (R\$12,60). DJe 1990 de 15/03/17. Secretaria - P. 8. AR recebido em 29/03/17. Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 152 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158493 - INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA
Data Aplicação: 21/06/2016 Valor da Multa: R\$ 10,21
Número do Processo: 23195013381201628
Descrição/Justificativa: Deixou de entregar documentação exigida no certame.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC
Data Aplicação: 28/06/2018 Valor da Multa: R\$ 2.319,02
Número do Processo: 23292020736201852
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do prazo de entrega estabelecido em Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelo campus Urupema, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para bebidas alcoólicas e 15 (quinze) dias corridos para bebidas não alcoólicas, referente a Nota de Empenho nº 2017NE810019, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 78/2017, com valor estimado total de R\$23.190,28. Referência Contratual: Descumprimento do item 15.5 do PE nº 78/2017 do IFSC e com fulcro nos arts. 7ª da Lei 10.520/2002 e 28 do Dec. 5.450/2005 e Subcláusula Primeira, da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preços nº 78/2017.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 510670 - GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR
Data Aplicação: 27/02/2014 Valor da Multa: R\$ 15,80
Número do Processo: 35183001803201398 Número do Contrato: 65/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do fornecimento.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inabilitação ou Desclassificação por Irregularidade ou Inexequibilidade da Proposta
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Data Aplicação: 10/12/2019 Valor da Multa: R\$ 279,36
Número do Processo: 8858/2019
Descrição/Justificativa: Multa no montante de R\$ 279, 36 e impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de (02)dois meses, com respectivo registro no SICAF na forma do art. 7ª da Lei 10520/2002, do art. 28 do Decreto 5450/2005 e no item 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2009.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 10/12/2015 Valor da Multa: R\$ 314,96
Número do Processo: PA 6671/2015
Descrição/Justificativa: Multa moratória, com fundamento no caput do artigo 86 da lei n. 8.666/93 e no art. 7 da lei 10520/2002, bem como na alínea a do subitem 21.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 30/2014 - SRP.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 80009 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 22/03/2019 Prazo Final: 07/07/2019

Número do Processo: 16400/2018 Número do Contrato: Pregão Eletrônico 13/2018
Descrição/Justificativa: A empresa inobservou o disposto no subitem 4.4 do instrumento convocatório, pois participou do certame possuindo registro da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Comportamento inidôneo ou fraude fiscal
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/06/2019 Prazo Final: 04/07/2019
Número do Processo: 1903915/2019
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E DESCREDECENCIAMENTO DO SICAF, PELO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS, nos termos do Item 13 e subitem 13.2 do Pregão Eletrônico nº 16/2018 e do art. 7ª, da Lei nº 10.520/02, c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/04/2017 Prazo Final: 10/07/2017
Número do Processo: 196/2017 - DA/MPR Número do Contrato: 47/2016
Descrição/Justificativa: Inexecução parcial por não entregar os itens 34 a 38 e 48 a 52.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/01/2019 Prazo Final: 08/02/2019
Número do Processo: 33068/2018 Número do Contrato: 111/2018
Descrição/Justificativa: Solicitou desistência da proposta para o item 6 após a fase de lances.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/01/2020 Prazo Final: 13/03/2020
Número do Processo: 8858/2019
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de (02)dois meses, com respectivo registro no SICAF na forma do art. 7ª da Lei 10520/2002, do art. 28 do Decreto 5450/2005 e no item 15.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2009.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/12/2016 Prazo Final: 16/01/2017
Número do Processo: PAD8092/2015
Descrição/Justificativa: Pela retirada injustificada de proposta, com fincas no item 13.4, "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2015, e no art. 7ª, da Lei nº 10.520/2002, bem como no inciso III, do art. 4ª, da Portaria 226/2015, de 15 de junho de 2015.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 04/10/2019
Data Aplicação: 04/10/2019
Número do Processo: 2019609079 Número do Contrato: 2018052872
Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA de 1% (um por cento) pelo dia útil de atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativamente ao item constante da Nota Fiscal nº 3630 (um dia útil), perfazendo o total de R\$8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no artigo 86I, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/0, publicado no DJERJ em 04/10/2019. Ciência da multa, conforme GRERJ Eletrônica nº 0180419139501, sem interposição de recurso, publicada em 08/10/2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2020 10:37:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LPK LTDA**
CNPJ: **00.535.560/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

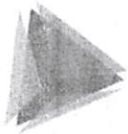
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

184

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

de f

135

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00535560000140
	Nome	LPK LTDA		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00535560000140!

pce



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE BENS JUDICIAIS

Rua: Felipe Schmidt, 900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pra os devidos fins e efeitos legais, que a empresa LPK LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40, forneceu à Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Bens Judiciais, os materiais abaixo relacionados, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data: o produto abaixo especificado.

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO	PRODUTO	NOTA FISCAL	ATA / EDITAL
2447/2020	PROTETOR SOLAR, SEM COR, FPS 99, 40 A 60 ML	4384	- ATA:55/20 EDITAL:2464/19
2529/2020	PROTETOR SOLAR FPS 60, 120 A 200 ML	4385	- ATA:55/20 EDITAL:2464/19

Assinatura Digital
Márcio Schweitzer
GEJUD/DLOG/SES/SC
Mat.:66316140



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.364/0001-40
Razão Social: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO
TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: DAL MORO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2020
FGTS	Validade:	09/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/10/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/09/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 31/07/2020 10:06

CPF: 045.614.609-18 Nome: WALLACE JOSE TELUSKI

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.364/0001-40
Razão Social: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO
TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: DAL MORO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 034.609.449-60 Participação Societária: 50,00%
Nome: GREILIANE CARRADORE MARIANO
Carteira de Identidade: 75699182 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 09/09/2004 Data de Nascimento: 20/05/1980
Filiação Materna: TERESINHA DA CONCEICAO CARRADORE
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.884-000
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1055 - CASA - NAZARE
Município / UF: Medianeira / Paraná
Telefone: (45) 32642507
Email: ivandro.epi@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 020.352.809-31 Participação Societária: 50,00%
Nome: VANTUIR STEFANO
Carteira de Identidade: 63736171 Órgão Expedidor: SSP/PR
Data de Expedição: 02/12/1991 Data de Nascimento: 11/01/1977
Filiação Materna: OLIVA BORGES VIEIRA STEFANO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 85.884-000
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2230 - APTO 01 - CIDADE ALTA
Município / UF: Medianeira / Paraná
Telefone: (45) 32642715
Email: ivandro.epi@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.953.364/0001-40
Razão Social: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO
TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: DAL MORO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2020 10:07:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 10.953.364/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

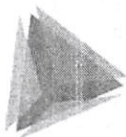
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

131
K

100

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

137

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10953364000140
Nome		DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10953364000140!

deg

123
K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.364/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAL MORO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO	NÚMERO 3850	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IRENE	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR		TELEFONE (45) 3264-0066
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2020 às 15:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

194
K

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021740380-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.953.364/0001-40

Nome: **DAL MORO COM DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGU Nr. Certidão/Ano.: 3182/2020
CPF/CNPJ.....: 10.953.364/0001-40 Data de Emissão.: 03/04/2020
Código Contribuinte...: 788433497000937 Validade...: 02/07/2020
Logradouro...: Av. 24 DE OUTUBRO Nr...: 3850 Bairro.: JD IRENE
Complemento...: SALA 02 UF...: PR
Cidade.....: MEDIANEIRA

Atividade Principal.:
Finalidade....: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 02/07/2020, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/>

Código de Autenticidade: 578674237578674

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná
CNPJ: 76.206.481/0001-58



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

196
K

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

10.953.364/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.1OFD.EONM.19UI.483Z.7R52

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

198
K

Pregão Eletrônico

987517.282020 .25849 .4887 .24918767

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHASAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00028/2020

Às 09:05 horas do dia 31 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2020 de 18/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 046/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: FOICE

Descrição Complementar: FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 354,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 e com valor negociado a R\$ 354,0000 .

Item: 2

Descrição: ENXADA

Descrição Complementar: ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 256,3200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 256,3200 .

Item: 3

Descrição: PÁ

Descrição Complementar: PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, COMPRIMENTO CABO 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação
Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 330,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e com valor negociado a R\$ 330,4000 .

Item: 4

Descrição: ENXADÃO

Descrição Complementar: ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO MADEIRA 130 CM, COR PRETO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item:** 5**Descrição:** RASTELO**Descrição Complementar:** Rastelo, rastelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 203,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item:** 6**Descrição:** VASSOURA**Descrição Complementar:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 208,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item:** 7**Descrição:** VASSOURA**Descrição Complementar:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item:** 8**Descrição:** PÁ COLETORA LIXO**Descrição Complementar:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60 CM, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 20 CM, MODELO SEMTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item:** 9**Descrição:** LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL**Descrição Complementar:** LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO MANGANÊS, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO 330 MM, ESPESSURA 2,25 MM, TIPO COSTAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176,7600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 176,7600 .

Item: 10**Descrição:** LÂMINA**Descrição Complementar:** LÂMINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ SERRA SAGITAL, LARGURA CERCA DE 40 MM, ALTURA CERCA DE 47 MM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL/ ESTÉRIL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 218,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 218,8800 .

Item: 11**Descrição:** CORDA**Descrição Complementar:** Corda, corda de nylon (nylon)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 860,5500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Rolo**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 620,5106 e com valor negociado a R\$ 620,5000 .

Item: 12**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EXTERNO NAPALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO ANATÔMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,0000 .

Item: 13**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e com valor negociado a R\$ 46,8000 .

Item: 14**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.170,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Item: 15**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,4400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39,5000 e com valor negociado a R\$ 39,4800 .

Item: 16**Descrição:** ABAFADOR RUÍDO AURICULAR**Descrição Complementar:** ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR CINZA CLARO,

FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL REDUÇÃO DE REUÍDO NRRSF 17 DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 111,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,0000 .**Item: 17****Descrição:** PERNEIRA**Descrição Complementar:** PERNEIRA, MATERIAL SOLETA, COMPRIMENTO 35 CM, APLICAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 119,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Par 2,00 UN**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 18****Descrição:** CHAPÉU MASCULINO**Descrição Complementar:** Chapéu masculino, chapéu masculino**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 247,9200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 19****Descrição:** PROTETOR SOLAR**Descrição Complementar:** PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LPK LTDA, pelo melhor lance de R\$ 218,4000 .**Histórico****Item: 1 - FOICE****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 250,0000	R\$ 1.250,0000	31/07/2020 08:17:34
	Marca: tramontina						
	Fabricante: tramontina						
	Modelo / Versão: 77600615						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.250,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:06:35	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.250,0000 e R\$ 1.250,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:15	Encerrada etapa fechada do item.

Encerrado 31/07/2020 09:42:15 Item encerrado.

Aceite 31/07/2020 10:01:05 Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 e com valor negociado a R\$ 354,0000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para ficar dentro do preço máximo aceitável.

Abertura do prazo de Convocação - Anexo 31/07/2020 10:39:55 Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 31/07/2020 11:06:36 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.

Habilitado 31/07/2020 11:22:06 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - ENXADA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 250,0000	R\$ 1.500,0000	31/07/2020 08:17:34
Marca: tramontina Fabricante: tramontina Modelo / Versão: 77217754 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:06:39	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:14	Item encerrado.
Aceite	31/07/2020 10:01:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 256,3200. Motivo: A proponente reduziu o valor total para ficar dentro do preço máximo aceitável.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:39:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:06:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - PÁ

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000	31/07/2020 08:17:34
Marca: tramontina Fabricante: tramontina Modelo / Versão: 77402504 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:06:43	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:12	Item encerrado.
Aceite	31/07/2020 10:02:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e com valor negociado a R\$ 330,4000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para ficar dentro do preço máximo aceitável.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:07:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ENXADÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000	31/07/2020 08:17:34
Marca: tramontina Fabricante: tramontina Modelo / Versão: 77270704 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxada estreita 2.0 em aço com cabo de madeira 130 cm							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:06:47	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000.

Encerrada 31/07/2020 Encerrada etapa fechada do item.
 Disputa 09:42:15
 Fechada

Encerrado 31/07/2020 Item encerrado.
 09:42:15

Recusa 31/07/2020 Recusa da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF:
 10:04:00 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: A proponente manifestou
 não ter condições de reduzir o valor.

Item cancelado 31/07/2020 Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas
 no julgamento 10:49:07 interessadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - RASTELO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000	31/07/2020 08:17:34
	Marca: tramontina Fabricante: tramontina Modelo / Versão: 77101624 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rastelo metálico curvo leve 12 dentes com cabo de madeira 120cm						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.500,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:06:52	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:15	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:16	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:04:13	Recusa da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: A proponente manifestou não ter condições de reduzir o valor.
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - VASSOURA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	Cancelamento Automático

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - VASSOURA

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	Cancelamento Automático
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - PÁ COLETORA LIXO

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	Cancelamento Automático
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 250,0000	R\$ 1.500,0000	31/07/2020 08:17:34
Marca: nakashi Fabricante: nakashi Modelo / Versão: 55-39700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.500,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:06:56	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:13	Item encerrado.
Aceite	31/07/2020 10:03:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e com valor negociado a R\$ 176,7600. Motivo: A proponente reduziu o valor total para ficar dentro do preço máximo aceitável.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:15:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

796
K**Item: 10 - LÂMINA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000	31/07/2020 08:17:34
Marca: nakashi Fabricante: nakashi Modelo / Versão: nakashi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 1.000,0000

CNPJ/CPF
20.795.155/0001-79

Data/Hora Registro
31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:07:00	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:14	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:14	Item encerrado.
Aceite	31/07/2020 10:03:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e com valor negociado a R\$ 218,8800. Motivo: A proponente reduziu o valor total para ficar dentro do preço máximo aceitável.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:15:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - CORDA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
33.618.396/0001-94	FABRICIO RACHADEL COSTA	Sim	Sim	5	R\$ 172,1100	R\$ 860,5500	30/07/2020 18:55:40
Marca: Original serras Fabricante: Original serras Modelo / Versão: Nylon 3mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.							
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,0000	30/07/2020 16:32:32
Marca: equipesca Fabricante: equipesca Modelo / Versão: Corda nylon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts							
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL	Sim	Sim	5	R\$ 250,0000	R\$ 1.250,0000	31/07/2020 08:17:34

EIRELI

Marca: riomar

Fabricante: riomar

Modelo / Versão: riomar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts.

707

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.250,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 1.000,0000	08.084.695/0001-49	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 860,5500	33.618.396/0001-94	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 946,6000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:22:08:310
R\$ 620,5106	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:38:19:217
R\$ 750,0000	08.084.695/0001-49	31/07/2020 09:42:07:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:07:05	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 860,5500 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:12	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:12	Item encerrado.
Aceite	31/07/2020 10:04:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 620,5106.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:15:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79.
Negociação de valor	31/07/2020 11:19:04	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 620,5106 e com valor negociado a R\$ 620,5000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - LUVA SEGURANÇA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.228.302/0001-72	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 11,0000	R\$ 44,0000	27/07/2020 17:53:10
	Marca: Vestipelli						
	Fabricante: Vestipelli						
	Modelo / Versão: Americana Punho 7cm						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de raspa modelo americana punho 7cm						
10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA	Sim	Sim	4	R\$ 11,9300	R\$ 47,7200	31/07/2020 08:38:03
	Marca: MUNDIAL						
	Fabricante: MUNDIAL						
	Modelo / Versão: Luva raspa couro.						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva raspa couro. C.A. 8.996						
20.795.155/0001-79	INFANTARIA	Sim	Sim	4	R\$ 250,0000	R\$ 1.000,0000	31/07/2020

COMERCIAL
EIRELI

Marca: vonder

Fabricante: vonder

Modelo / Versão: vonder

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva raspa couro

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 47,7200	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 44,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 43,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:17:24:997
R\$ 42,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:18:02:493
R\$ 39,2000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:18:49:127
R\$ 39,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:18:57:687
R\$ 38,9000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:19:08:437
R\$ 38,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:19:30:983
R\$ 37,5000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:20:02:767
R\$ 37,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:20:40:300
R\$ 36,9900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:26:10:363
R\$ 36,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:26:19:050
R\$ 35,9900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:39:52:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:07:10	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 36,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:13	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:15:36	Recusa da proposta. Fornecedor: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA, CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 35,9900. Motivo: Não comprovou a qualificação técnica, conforme item 9.11 e subitens, do Edital.
Aceite	31/07/2020 10:30:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:00:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - LUVA SEGURANÇA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.228.302/0001-72	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	24	R\$ 3,5000	R\$ 84,0000	27/07/2020 17:53:10
	Marca: Volk						
	Fabricante: Volk						
	Modelo / Versão: Cotton Black						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva tricotada palma pigmentada preta						

10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA	Sim	Sim	24	R\$ 4,0600	R\$ 97,4400	31/07/2020 08:38:03
	Marca: SUPER SAFETY Fabricante: SUPER SAFETY Modelo / Versão: Luva pigmentada em algodão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva pigmentada em algodão - 48% - Poliéster - 46% algodão - 6% - Elastano. C.A. 33.529.						
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	24	R\$ 250,0000	R\$ 6.000,0000	31/07/2020 08:17:34
	Marca: worker Fabricante: worker Modelo / Versão: worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva pigmentada em algodão 48% - Poliéster 46% algodão 6% - Elastano						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 97,4400	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 84,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 75,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:18:59:037
R\$ 74,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:19:39:223
R\$ 71,2500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:20:09:773
R\$ 71,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:20:50:093
R\$ 65,8500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:18:493
R\$ 65,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:21:26:657
R\$ 51,3500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:50:903
R\$ 51,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:21:58:480
R\$ 49,9000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:22:26:753
R\$ 49,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:22:37:513
R\$ 48,9000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:23:56:697
R\$ 48,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:24:07:233
R\$ 47,9900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:26:00:580
R\$ 47,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:26:11:857
R\$ 46,9900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:39:37:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:07:14	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 47,0000 e R\$ 6.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:10	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:10	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:16:23	Recusa da proposta. Fornecedor: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA, CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 46,9900. Motivo: Não comprovou a qualificação técnica, conforme item 9.11 e subitens, do Edital.
Aceite	31/07/2020 10:30:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 47,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:05:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.

Negociação de valor	31/07/2020 11:20:56	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e com valor negociado a R\$ 46,8000. Motivo: A proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - LUVA SEGURANÇA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.228.302/0001-72	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000	27/07/2020 17:53:10
	Marca: Volk						
	Fabricante: Volk						
	Modelo / Versão: Orange						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: luva de malha banhada com borracha látex vulcanizada						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:08:27	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:09	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:09	Item encerrado.
Aceite	31/07/2020 10:30:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:05:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - ÓCULOS PROTEÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.228.302/0001-72	PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 4,8900	R\$ 58,6800	27/07/2020 17:53:10
	Marca: Libus						
	Fabricante: Libus						
	Modelo / Versão: Ecoline						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos de segurança ecoline						
10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA	Sim	Sim	12	R\$ 6,8700	R\$ 82,4400	31/07/2020 08:38:03
	Marca: LIBUS						

Fabricante: LIBUS

Modelo / Versão: Óculos proteção convencional Fume/transparente.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos proteção convencional Fume/transparente. C.A. 36.032

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 82,4400	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 58,6800	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 55,3500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:19:23:957
R\$ 55,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:20:05:033
R\$ 52,7500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:20:18:577
R\$ 52,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:21:00:860
R\$ 49,9500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:26:770
R\$ 49,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:21:34:140
R\$ 45,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:57:543
R\$ 44,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:22:06:863
R\$ 41,9000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:22:19:320
R\$ 41,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:22:28:387
R\$ 40,9000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:23:50:660
R\$ 40,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:23:58:973
R\$ 39,9000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:25:54:000
R\$ 39,5000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:26:05:440
R\$ 39,4900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:39:18:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:08:32	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 39,5000 e R\$ 39,9000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:11	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:11	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA, CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 39,4900. Motivo: Não comprovou a qualificação técnica, conforme item 9.11 e subitens, do Edital.
Aceite	31/07/2020 10:31:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 39,5000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:06:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Negociação de valor	31/07/2020 11:21:33	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 39,5000 e com valor negociado a R\$ 39,4800. Motivo: A proponente reduziu o valor total para arredondar o preço unitário.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - ABAFADOR RUÍDO AURICULAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.228.302/0001-72	PROTEVEL	Sim	Sim	4	R\$ 26,9900	R\$ 107,9600	27/07/2020

EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

Marca: Nadus

Fabricante: Nadus

Modelo / Versão: ND200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: abafador de ruídos

10.953.364/0001-40 DAL MORO Sim Sim 4 R\$ 27,8300 R\$ 111,3200 31/07/2020 08:38:03

COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
PARA
SEGURANCA NO
TRA

Marca: CAMPER

Fabricante: CAMPER

Modelo / Versão: Abafador ruídos tipo concha com espuma interna.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924... C.A. 33.135

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 111,3200	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 107,9600	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 106,3500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:19:56:607
R\$ 106,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:21:08:147
R\$ 101,3500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:35:140
R\$ 100,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:21:44:837
R\$ 99,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:22:03:060
R\$ 98,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:22:13:883
R\$ 75,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:22:33:507
R\$ 74,0000	04.228.302/0001-72	31/07/2020 09:22:46:030
R\$ 70,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:23:03:417
R\$ 69,9900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:38:52:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:08:37	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 70,0000 e R\$ 74,0000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:10	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:10	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:17:06	Recusa da proposta. Fornecedor: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA, CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 69,9900. Motivo: Não comprovou a qualificação técnica, conforme item 9.11 e subitens, do Edital.
Aceite	31/07/2020 10:31:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 74,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:40:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 11:06:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72.
Habilitado	31/07/2020 11:22:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - PERNEIRA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA	Sim	Sim	4	R\$ 29,8500	R\$ 119,4000	31/07/2020 08:38:03
Marca: PROTEFER Fabricante: PROTEFER Modelo / Versão: Perneira proteção anti cobra / roçadeira. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perneira proteção anti cobra / roçadeira. C.A. 34.219							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 119,4000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 119,3900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:38:37:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:08:41	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 119,4000 e R\$ 119,4000.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:09	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:09	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:17:14	Recusa da proposta. Fornecedor: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA, CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 119,3900. Motivo: Não comprovou a qualificação técnica, conforme item 9.11 e subitens, do Edital.
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - CHAPÉU MASCULINO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM & CIA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 50,0000	R\$ 600,0000	30/07/2020 16:32:32
Marca: Habib Fabricante: Habib Modelo / Versão: Chapeu proteção Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapeu proteção com abas -100% Poliéster -Forro - 100% - Poliuretano							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600,0000	08.084.695/0001-49	31/07/2020 09:05:38:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:08:44	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 600,0000 e R\$ 600,0000.
Encerrada Disputa	31/07/2020 09:42:11	Encerrada etapa fechada do item.

Fechada

Encerrado

31/07/2020
09:42:11

Item encerrado.

Recusa

31/07/2020
10:04:33

Recusa da proposta. Fornecedor: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.084.695/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 600,0000. Motivo: A proponente não manifestou interesse em reduzir o valor.

Item cancelado
no julgamento31/07/2020
10:49:29

Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - PROTETOR SOLAR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	Sim	Sim	12	R\$ 36,7400	R\$ 440,8800	29/07/2020 15:57:45
	Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo / Versão: NUTRIEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor solar FPS-50 - 200 MI						
10.953.364/0001-40	DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA	Sim	Sim	12	R\$ 36,7400	R\$ 440,8800	31/07/2020 08:38:03
	Marca: SUNDAY Fabricante: SUNDAY Modelo / Versão: Protetor solar FPS-50 - 200 MI. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor solar FPS-50 - 200 MI. C.A. Não tem						
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 50,0000	R\$ 600,0000	30/07/2020 14:50:10
	Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo / Versão: 62067 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR FPS 60 - 200 MI						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600,0000	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 440,8800	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 440,8800	27.204.689/0001-22	31/07/2020 09:05:38:623
R\$ 440,8700	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:08:50:163
R\$ 435,5500	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:03:057
R\$ 435,5400	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:21:05:383
R\$ 430,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:21:42:660
R\$ 429,9900	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:21:50:780
R\$ 415,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:22:10:527
R\$ 414,9900	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:22:21:533
R\$ 400,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:22:55:943
R\$ 399,9900	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:23:05:567
R\$ 350,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:23:13:320
R\$ 429,9800	27.204.689/0001-22	31/07/2020 09:23:15:750
R\$ 349,9900	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:23:21:763
R\$ 275,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:23:36:390
R\$ 429,9700	27.204.689/0001-22	31/07/2020 09:23:49:897
R\$ 274,9900	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:23:55:773
R\$ 265,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:24:03:183
R\$ 264,9900	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:24:04:910
R\$ 215,0000	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:24:13:280
R\$ 219,4000	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:24:21:130
R\$ 214,9900	10.953.364/0001-40	31/07/2020 09:38:04:637
R\$ 218,4000	00.535.560/0001-40	31/07/2020 09:38:10:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	31/07/2020 09:08:49	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	31/07/2020 09:37:08	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 215,0000 e R\$ 429,9700.
Encerrada Disputa Fechada	31/07/2020 09:42:07	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	31/07/2020 09:42:07	Item encerrado.
Recusa	31/07/2020 10:17:32	Recusa da proposta. Fornecedor: DAL MORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRA, CNPJ/CPF: 10.953.364/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 214,9900. Motivo: Não comprovou a qualificação técnica, conforme item 9.11 e subitens, do Edital.
Aceite	31/07/2020 10:39:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 218,4000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:41:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	31/07/2020 10:46:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40.
Habilitado	31/07/2020 10:48:31	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LPK LTDA - CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
31/07/2020 09:05:46	Bom dia Senhores Fornecedores
31/07/2020 09:05:50	Após análise das propostas abriremos os itens para lances
31/07/2020 09:06:35	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:06:39	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:06:43	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:06:47	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:06:52	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:06:56	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:07:00	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:07:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:07:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:07:14	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:07:54	Existem propostas acima do preço máximo, caso não sejam efetuados lances, os referidos itens serão cancelados
31/07/2020 09:08:27	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:08:32	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020 09:08:37	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
31/07/2020	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	09:08:41	
Pregoeiro	31/07/2020 09:08:45	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	31/07/2020 09:08:49	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/07/2020 09:08:49	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	31/07/2020 09:36:48	Srs. Fornecedores, existem propostas acima do preço máximo, caso não sejam ofertados lances, os referidos itens serão cancelados
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 215,0000 e R\$ 429,9700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 600,0000 e R\$ 600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 119,4000 e R\$ 119,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 70,0000 e R\$ 74,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 39,5000 e R\$ 39,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 47,0000 e R\$ 6.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 36,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 860,5500 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:07 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.500,0000 e R\$ 2.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.500,0000 e R\$ 1.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Pregoeiro	31/07/2020 09:37:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.250,0000 e R\$ 1.250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:08 do dia 31/07/2020.
Sistema	31/07/2020 09:42:07	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 429,9700 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	31/07/2020 09:42:07	A etapa fechada do item 19 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:07	O item 19 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:09	A etapa fechada do item 17 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:09	O item 17 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:09	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	31/07/2020	A etapa fechada do item 14 foi encerrada.

	09:42:09	
Sistema	31/07/2020 09:42:09	O item 14 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 47,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 6.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	A etapa fechada do item 13 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	O item 13 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 74,0000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	A etapa fechada do item 16 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:10	O item 16 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 39,5000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	31/07/2020 09:42:11	A etapa fechada do item 15 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:11	O item 15 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:11	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 600,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	31/07/2020 09:42:11	A etapa fechada do item 18 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:11	O item 18 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	31/07/2020 09:42:12	A etapa fechada do item 3 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:12	O item 3 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:12	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 860,5500 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	31/07/2020 09:42:12	A etapa fechada do item 11 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 36,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	A etapa fechada do item 12 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	O item 12 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	A etapa fechada do item 9 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:13	O item 9 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	31/07/2020 09:42:14	A etapa fechada do item 10 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:14	O item 10 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:14	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	31/07/2020 09:42:14	A etapa fechada do item 2 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:14	O item 2 está encerrado.

Sistema	31/07/2020 09:42:15	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	31/07/2020 09:42:15	A etapa fechada do item 4 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:15	O item 4 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:15	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 1.250,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	31/07/2020 09:42:15	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:15	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 2.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	31/07/2020 09:42:16	A etapa fechada do item 5 foi encerrada.
Sistema	31/07/2020 09:42:16	O item 5 está encerrado.
Sistema	31/07/2020 09:42:16	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	31/07/2020 09:47:54	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - Sr. Fornecedor, a proposta apresentada para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 está acima do preço máximo aceitável. Concorde em reduzir o valor, ao menos, para o preço máximo aceitável para estes itens, estipulados no Edital?
Pregoeiro	31/07/2020 09:48:05	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:52:00	Bom dia
20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:53:02	aceito fornecer os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 no valor estimado
Pregoeiro	31/07/2020 09:54:01	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ok
Pregoeiro	31/07/2020 09:54:09	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - Daremos continuidade
20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:54:09	Bom dia, aceito fornecer apenas os itens 1, 2, 3, 9 e 10
20.795.155/0001-79	31/07/2020 09:54:25	no estimado, infelizmente não consigo chegar no estimado dos itens 4 e 5
Pregoeiro	31/07/2020 09:54:57	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - Entendi
Pregoeiro	31/07/2020 09:55:16	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - Faremos a alteração do valor então somente nos itens mencionados
Pregoeiro	31/07/2020 09:55:56	Para ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - Sr. Fornecedor, a proposta apresentada para o item 18 está acima do preço máximo aceitável. Concorde em reduzir o valor, ao menos, para o preço máximo aceitável para este item, estipulado no Edital?
Pregoeiro	31/07/2020 09:56:09	Para ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação
Pregoeiro	31/07/2020 10:20:11	Para PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º lugar nos itens 12, 13, 15 e 16, teve sua proposta recusada. Aceita fornecer os produtos constantes destes itens pelo último lance ofertado por sua Empresa, ou seja, R\$.36,00, R\$.47,00, R\$.39,50 e R\$.74,00, respectivamente?
Pregoeiro	31/07/2020 10:20:22	Para PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
04.228.302/0001-72	31/07/2020 10:22:56	bom dia, aceito
Pregoeiro	31/07/2020 10:24:33	Para PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Ok. Daremos continuidade.
Pregoeiro	31/07/2020 10:32:22	Para LPK LTDA - Sr. Fornecedor, a proponente classificada em 1º lugar no item 19, teve sua proposta recusada. Aceita fornecer o produto constante deste item pelo último lance ofertado por sua Empresa, ou seja, R\$.218,40?
Pregoeiro	31/07/2020 10:32:35	Para LPK LTDA - Aguardaremos 5 minutos para manifestação.
00.535.560/0001-40	31/07/2020 10:35:46	Aceitamos fornecer o item 19 pelo valor R\$ 218,40.
Pregoeiro	31/07/2020 10:36:04	Para LPK LTDA - Ok. Daremos continuidade.

218
K

Sistema	31/07/2020 10:39:55	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	31/07/2020 10:39:59	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	31/07/2020 10:40:04	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	31/07/2020 10:40:14	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	31/07/2020 10:40:19	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	31/07/2020 10:40:26	Senhor fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	31/07/2020 10:40:33	Senhor fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	31/07/2020 10:40:39	Senhor fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	31/07/2020 10:40:44	Senhor fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	31/07/2020 10:40:50	Senhor fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	31/07/2020 10:40:57	Senhor fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	31/07/2020 10:41:06	Senhor fornecedor LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Pregoeiro	31/07/2020 10:41:34	Srs. Fornecedores, atentar para o prazo e forma de envio do anexo contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	31/07/2020 10:42:39	Para os itens cujo valor unitário ultrapasse duas casas depois da vírgula, solicito que seja arredondado o valor para baixo, atualizando-se o valor total, para que não ultrapasse o lance vencedor.
Sistema	31/07/2020 10:46:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	31/07/2020 10:48:31	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	31/07/2020 11:00:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	31/07/2020 11:05:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	31/07/2020 11:05:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	31/07/2020 11:06:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	31/07/2020 11:06:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	31/07/2020 11:06:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	31/07/2020 11:06:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	31/07/2020 11:07:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	31/07/2020 11:13:28	Para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - Sr. Fornecedor, faltou em sua proposta o item 11. Solicito o reenvio.
Sistema	31/07/2020 11:15:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 9.
20.795.155/0001-79	31/07/2020 11:15:16	Bom dia, item incluso na nova proposta.
Sistema	31/07/2020 11:15:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	31/07/2020 11:15:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, enviou o anexo para o item 11.
Pregoeiro	31/07/2020 11:22:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/07/2020 às 11:52:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	31/07/2020	Abertura de prazo para intenção de recurso

10:48:31

Informado
Fechamento de
Prazo

31/07/2020
11:22:15

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/07/2020 às
11:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:52 horas do dia 31 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial

ANA LUCIA CANTOIA
Equipe de Apoio

JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio

MARLI DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



74
K

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2020

Às 11:54 horas do dia 31 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00028/2020, referente ao Processo nº 046/2020, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: FOICE**Descrição Complementar:** FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 , com valor negociado a R\$ 354,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.250,0000, Valor Negociado: R\$ 354,0000

Observações

Item: 2

Descrição: ENXADA**Descrição Complementar:** ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 256,3200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 256,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 256,3200

Observações

Item: 3

Descrição: PÁ**Descrição Complementar:** PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, COMPRIMENTO CABO 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 330,4000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 , com valor negociado a R\$ 330,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.500,0000, Valor Negociado: R\$ 330,4000

Item: 4**Descrição:** ENXADÃO**Descrição Complementar:** ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO MADEIRA 130 CM, COR PRETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,3200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Item: 5**Descrição:** RASTELO**Descrição Complementar:** Rastelo, rastelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 203,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Item: 6**Descrição:** VASSOURA**Descrição Complementar:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 208,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	Cancelamento Automático

Item: 7**Descrição:** VASSOURA**Descrição Complementar:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 313,4400**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	Cancelamento Automático

Item: 8**Descrição:** PÁ COLETORA LIXO**Descrição Complementar:** PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60 CM, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 20 CM, MODELO SEMTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 125,4000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	Cancelamento Automático

Item: 9**Descrição:** LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL**Descrição Complementar:** LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO MANGANÊS, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO 330 MM, ESPESSURA 2,25 MM, TIPO COSTAL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176,7600**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000, com valor negociado a R\$ 176,7600.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 176,7600

Item: 10**Descrição:** LÂMINA**Descrição Complementar:** LÂMINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ SERRA SAGITAL, LARGURA CERCA DE 40 MM, ALTURA CERCA DE 47 MM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL/ ESTÉRIL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 218,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000, com valor negociado a R\$ 218,8800.**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 218,8800

774

Item: 11**Descrição:** CORDA**Descrição Complementar:** Corda, corda de nylon (nylon)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 860,5500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Rolo**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 620,5106 , com valor negociado a R\$ 620,5000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 620,5106, Valor Negociado: R\$ 620,5000

Item: 12**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EXTERNO NAPALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO ANATÔMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,7200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 36,0000

Item: 13**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,4400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 , com valor negociado a R\$ 46,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 47,0000, Valor Negociado: R\$ 46,8000

Item: 14**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.170,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Par
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

Item: 15

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO

Descrição Complementar: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,4400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,5000 , com valor negociado a R\$ 39,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 39,5000, Valor Negociado: R\$ 39,4800

Item: 16

Descrição: ABAFADOR RUÍDO AURICULAR

Descrição Complementar: ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR CINZA CLARO, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL REDUÇÃO DE RUÍDO NRRSF 17 DB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 111,3200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 74,0000

Item: 17

Descrição: PERNEIRA

Descrição Complementar: PERNEIRA, MATERIAL SOLETA, COMPRIMENTO 35 CM, APLICAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 119,4000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Par 2,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:22	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

776
K
W**Item: 18****Descrição:** CHAPÉU MASCULINO**Descrição Complementar:** Chapéu masculino, chapeu masculino**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 247,9200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.

Item: 19**Descrição:** PROTETOR SOLAR**Descrição Complementar:** PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LPK LTDA , pelo melhor lance de R\$ 218,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, Melhor lance: R\$ 218,4000

Fim do documento


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

227

PARECER JURIDICO

Processo Pregão Presencial nº 028/2020.

Interessados: Secretária Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Departamento de Licitação e Contratos.

EMENTA: Análise final do Pregão Presencial 028/2020 que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos na qual requer análise jurídica final do Pregão Eletrônico nº 28/2020, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

Na fase de análise complementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo que o edital esta em consonância com as normas que regem os processos licitatórios, adotando-se o tipo de licitação de acordo com o disposto na lei 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

225

Ao final conclui-se pelo prosseguimento do feito, conforme dispositivo abaixo:

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (fls. 91), verifica-se que foi devidamente publicado o certame (fls. 121, 122 e 123) abrindo ao conhecimento público, não havendo recursos o processo prosseguiu recebendo documentos e propostas dos interessados paginas (124 a 197), na data de 31/07/2020 foi aberto o certame para lances, havendo empresas interessadas que apresentaram lances, sendo adjudicado os itens conforme melhor proposta para as empresas vencedora do certame conforme cada item, de acordo com o termo de adjudicação fls. 221/226 dos autos.

Verifica-se que o processo transcorreu dentro da normalidade, não havendo vícios a serem sanados, verificamos ainda que não houve recursos ou reclamações, estando o processo apto a ser concluído, não restando análises a serem observadas até o presente momento.

CONCLUSÃO:

Concluímos que certame teve seu andamento normal na sua plenitude ao atendimento as normas legais concernentes ao processo, não houve em nenhum momento apresentação de recurso ou pedidos, face a isso opinamos pela conclusão do processo e encaminhamento para as autoridades competentes, destacando que deve o presente processo permanecer arquivado para fins de futuras fiscalizações de órgãos fiscalizadores internos e externos.

Congonhinhas, 31 de julho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00028/2020

Às 09:50 horas do dia 03 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 046/2020, Pregão nº 00028/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: FOICE**Descrição Complementar:** FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.250,0000 , com valor negociado a R\$ 354,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.250,0000, Valor Negociado: R\$ 354,0000
Homologado	03/08/2020 09:50:25	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: ENXADA**Descrição Complementar:** ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 256,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 256,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 256,3200
Homologado	03/08/2020 09:50:25	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 3**Descrição:** PÁ**Descrição Complementar:** PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, COMPRIMENTO CABO 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 35 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 330,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000, com valor negociado a R\$ 330,4000.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 2.500,0000, Valor Negociado: R\$ 330,4000
Homologado	03/08/2020 09:50:26	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 4**Descrição:** ENXADÃO**Descrição Complementar:** ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MATERIAL CABO MADEIRA 130 CM, COR PRETO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 107,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.
Homologado	03/08/2020 09:50:26	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** RASTELO**Descrição Complementar:** Rastelo, rastelo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 203,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.
Homologado	03/08/2020 09:50:26	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** VASSOURA**Descrição Complementar:** VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Máximo Aceitável: R\$ 208,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	-	Cancelamento Automático
Homologado	03/08/2020 09:50:27	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 7

Descrição: VASSOURA

Descrição Complementar: VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, COMPRIMENTO CERDAS 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Máximo Aceitável: R\$ 313,4400

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	-	Cancelamento Automático
Homologado	03/08/2020 09:50:27	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 8

Descrição: PÁ COLETORA LIXO

Descrição Complementar: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 60 CM, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 20 CM, MODELO SEMTAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 125,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	31/07/2020 09:05:38	-	Cancelamento Automático
Homologado	03/08/2020 09:50:27	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 9

Descrição: LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL

Descrição Complementar: LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO MANGANÊS, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 20 MM, DIÂMETRO EXTERNO 330 MM, ESPESSURA 2,25 MM, TIPO COSTAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 176,7600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 , com valor negociado a R\$ 176,7600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.500,0000, Valor Negociado: R\$ 176,7600
Homologado	03/08/2020 09:50:28	VALDINEI APARECIDO	

Item: 10**Descrição:** LÂMINA**Descrição Complementar:** LÂMINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ SERRA SAGITAL, LARGURA CERCA DE 40 MM, ALTURA CERCA DE 47 MM, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL/ ESTÉRIL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 218,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 218,8800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 218,8800
Homologado	03/08/2020 09:50:28	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 11**Descrição:** CORDA**Descrição Complementar:** Corda, corda de nailon (nylon)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 860,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Rolo**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 620,5106 , com valor negociado a R\$ 620,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 20.795.155/0001-79, Melhor lance: R\$ 620,5106, Valor Negociado: R\$ 620,5000
Homologado	03/08/2020 09:50:29	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 12**Descrição:** LUVAS SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVAS SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EXTERNO NAPALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO ANATÔMICA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	03/08/2020	VALDINEI	

09:50:29 APARECIDO DE
OLIVEIRA

233

Item: 13**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO PIGMENTADA PVC NA PALMA**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 , com valor negociado a R\$ 46,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 47,0000, Valor Negociado: R\$ 46,8000
Homologado	03/08/2020 09:50:29	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 14**Descrição:** LUVA SEGURANÇA**Descrição Complementar:** LUVA SEGURANÇA, MATERIAL 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M, APLICAÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA ANATÔMICA, MODELO BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR PRETA, TIPO DESCARTÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.170,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 1.000,0000
Homologado	03/08/2020 09:50:31	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 15**Descrição:** ÓCULOS PROTEÇÃO**Descrição Complementar:** ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,5000 , com valor negociado a R\$ 39,4800 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS

11:53:59

DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 39,5000, Valor Negociado: R\$ 39,4800

234

Homologado 03/08/2020 VALDINEI
09:50:31 APARECIDO
DE OLIVEIRA

Item: 16**Descrição:** ABAFADOR RUÍDO AURICULAR**Descrição Complementar:** ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR CINZA CLARO, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL REDUÇÃO DE RUÍDO NRRSF 17 DB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 111,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 74,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.228.302/0001-72, Melhor lance: R\$ 74,0000
Homologado	03/08/2020 09:50:31	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 17**Descrição:** PERNEIRA**Descrição Complementar:** PERNEIRA, MATERIAL SOLETA, COMPRIMENTO 35 CM, APLICAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 119,4000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Par 2,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.
Homologado	03/08/2020 09:50:32	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 18**Descrição:** CHAPÉU MASCULINO**Descrição Complementar:** Chapéu masculino, chapeu masculino**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 247,9200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	31/07/2020 10:49:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve mais propostas de empresas interessadas.
Homologado	03/08/2020 09:50:32	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Item: 19**Descrição:** PROTETOR SOLAR**Descrição Complementar:** PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 50, FORMA

FARMACÊUTICA LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** LPK LTDA , pelo melhor lance de R\$ 218,4000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/07/2020 11:53:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LPK LTDA, CNPJ/CPF: 00.535.560/0001-40, Melhor lance: R\$ 218,4000
Homologado	03/08/2020 09:50:33	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 046/2020 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

VENCEDORES

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

Itens: 1, 2, 3, 9, 10 e 11.

>Valor Total: R\$.1.956,86 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Itens: 12, 13, 14, 15 e 16.

>Valor Total: R\$.1.196,28 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

LPK LTDA

Item: 19.

>Valor Total: R\$.218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

OBS.: OS ITENS 4, 5, 17 E 18, FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 6, 7 E 8 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 13/08/2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

SUMULA. Sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdirine Aparecida de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.040 de 15 de Dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Legislativo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
01	LEGISLATIVO	
01.01.0001.2.001	Mantimento da Câmara Municipal	10.000,00
01.01.0001.2.001.0001	CONDIÇÕES DE TRABALHO	20.000,00
01.01.0001.2.001.0001.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

TOTAL: 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de provisões excessos de arrecadação e multa de sanção de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 6º, item I e II respectivamente da Lei Orçamentária nº 1.040/2019 e Artigo 43º, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 1.220, de 1970/54, como segue: a) Anulação de saldo de dotações orçamentárias:

04	CAMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS	
01	LEGISLATIVO	
01.01.0001.2.001	Mantimento da Câmara Municipal	20.000,00
01.01.0001.2.001.0001	VENIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 03 de Agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2020

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdirine Aparecida de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e para o atendimento a emergências decorrentes de chuvas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENDEDOR: FRANCISCA DE OLIVEIRA CIA LTDA, item 57.

VALOR TOTAL: R\$ 28.535,72 (vinte e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020

PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: 3S Informática LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para várias setores da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 30.399,95 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e termina em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comércio de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdirine Aparecida de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020

PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: RIO NEGRO DE TIPOGRAFIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para várias setores da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 40.358,85 (quarenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e termina em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comércio de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdirine Aparecida de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Everest Tecnologia E Informática EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para várias setores da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e termina em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comércio de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdirine Aparecida de Oliveira-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020

PROCESSO Nº 038/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: Liberty Pro Indústria e Comércio De Equipamentos De Informática Eireli

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática diversos para várias setores da Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00 (dois mil e quarenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e termina em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comércio de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 31 de julho de 2020. (a.) Valdirine Aparecida de Oliveira-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.014/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a partir da 02 de agosto de 2020

CHELSE MARCOLINO SIMÕES, Chefe da Divisão de Administração Geral, símbolo AC2.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.015/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a partir da 03 de agosto de 2020

MILENE APARECIDA FERNANDES, Chefe do Setor de Ocorrência Municipal, símbolo AC3.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.016/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer Cargo em Comissão nos termos das Leis Municipais nº 712/2011, de 10/10/11, Lei nº 727/2011, de 25/11/11, Lei nº 728/2011, de 07/12/11, Lei nº 910/2015 de 26/03/15 e Lei Municipal nº 1.021/19 de 04/04/19, a partir da 04 de agosto de 2020

MILENE APARECIDA FERNANDES, Chefe da Divisão de Administração Geral, símbolo AC2.

BRUNO DIAS ALGOZ, Chefe do Setor de Ocorrência Municipal, símbolo AC3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de agosto de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/07/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdirine Aparecida de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagens, capinação e varrição de ruas públicas e privadas, pontões e pontões. **VENDEDOR:** INFORMATICA COMERCIAL EIRELI, item 1.2, 3, 9, 10 e 11.

VALOR TOTAL: R\$ 1.056,36 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: Item 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6.

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,24 (um mil e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.156,60 (dois mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

OS ITENS 4, 5, 17 E 18 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 6, 7 E 8 FORAM CONSIDERADOS DESISTIDOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

OBJETO: Pavimentação a recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônio do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memorial e cronograma.

RECURSOS: Convênio nº 059/2020-SEIL e contrapartida municipal.

DATA DA ABERTURA: 30/07/2020 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2020.

VENDEDOR: PLANALTO BECKT BAZZONI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.759.494,30 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

Congonhinhas, 04 de agosto de 2020.

Wallace José Teluski - Presidente da CPL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 044/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

PARTE: Município de Congonhinhas e a Empresa Instaladora de Oliveira Engenharia e Construção.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato em anexo contém a prestação de serviços de fiscalização, acompanhamento e elaboração de projetos técnicos para a execução de obras de infraestrutura pública do Município de acordo com a melhoria na rede e no sistema de iluminação pública do Município.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula Quinta, item 5.2 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as alterações apresentadas, a fim de que conduza o seu cumprimento.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 21 de julho de 2020. (a.) Valdirine Aparecida de Oliveira-Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 - PROCESSO Nº 026/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 - PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 - PROCESSO Nº 028/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Forma: Presencial Tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um veículo tipo ônibus rodoviário de passageiros, para o transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos da Rorupação nº 783/2019 - SECA e contrapartida com recursos próprios.

Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de agosto de 2020.



000238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
121/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI** inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79, sediada na Rua Irmgard Carl, nº 125 – sala 02 em Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.037-555, Tel. (47) 3037-1021, E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Peter Nunes**, portador da Carteira de Identidade nº 2.610.719, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 722.369.069-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário/ R\$	Valor Total / R\$
01	Foice roçadeira com cabo madeira de madeira 110cm. TRAMONTINA	Peça	5	70,80	354,00
02	Enxada de aço larga 30 cm com cabo de madeira 150cm. TRAMONTINA	Peça	6	42,72	256,32
03	Pá de bico para construção com cabo de madeira 120cm. TRAMONTINA	Peça	10	33,04	330,40



09	Laminas roçadeira em aço 2 pontas 330mm/20mm furo. NAKASHI	Peça	6	29,46	176,76
10	Laminas serra para roçadeira em aço 40 dentes /20mm furo. NAKASHI	Peça	4	54,72	218,88
11	Corda nylon redonda 3mm para roçadeira Rolo 200 Mts. RIOMAR	Peça	5	124,10	620,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.1.956,86 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2



000240

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



000241

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 06 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

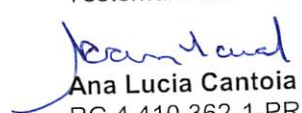
**MARCOS PETER
NUNES:7223690
6900**

Digitally signed by MARCOS PETER
NUNES:72236906900
DN: cn=MARCOS PETER
NUNES:72236906900 c=BR o=ICP-Brasil
ou=82933698000162
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-08-07 08:33-03:00

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Marcos Peter Nunes – Administrador
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000242

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
122/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA
PROTOVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTOVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.228.302/0001-72, sediada na Rua Palotina, nº 849 - Pacaembu em Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-600, Tel. (45) 3227-5622. E-mail: denis@protovel.com.br doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Alberi Folmer**, portador da Carteira de Identidade nº 2.232.580, expedida pela SESP/SC, e CPF nº 770.633.179-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário / R\$	Valor Total / R\$
12	Luva raspa couro. VESTIPELLI	Par	4	9,00	36,00
13	Luva pigmentada em algodão – 48% - Poliéster – 46% algodão – 6% - Elastano. VOLK	Par	24	1,95	46,80
14	Luva segurança borracha Vulcan – WK33. VOLK	Par	100	10,00	1.000,00
15	Óculos proteção convencional Fume/transparente. LIBUS	Peça	12	3,29	39,48
16	Abafador ruídos tipo concha com espuma interna Padrão 5924. NADUS	Peça	4	18,50	74,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.1.196,28 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO



000244

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

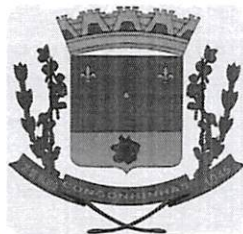
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 06 de agosto de 2020.



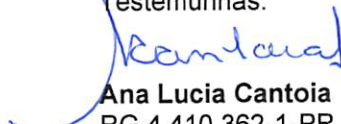
000246


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

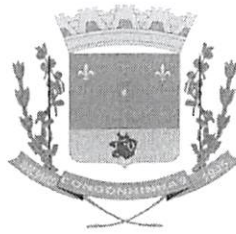

PROTOVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Alberi Folmer - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



000247

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Processo Administrativo nº 046/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
123/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE CONGONHINHAS E A EMPRESA LPK LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LPK LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.560/0001-40, sediada(a) na Rua Luiz Gualberto, nº 231 – Estreito em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.070-360. Tel. (48) 3244-2360 e/ou (48) 99147-3987, E-mail: lpk@grupolpk.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Vitória Parcianello Kilpp**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 522.876-4, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 082.189.689-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

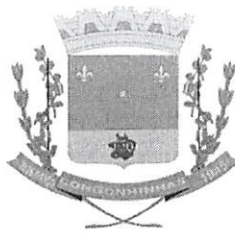
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Unitário / R\$	Valor Total / R\$
19	Protetor solar FPS-50 - 200 ML. NUTRIEX	Frasco	12	18,20	218,40



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2020 e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$.218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2.049 Manutenção do Setor de Limpeza Pública

342 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

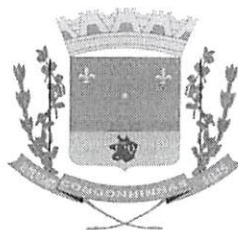
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



000250

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

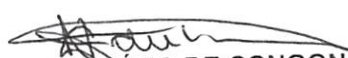
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 06 de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

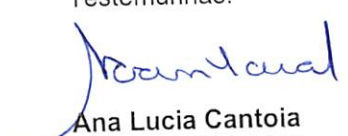
VITORIA
PARCIANELLO
KILPP:08218968903

Assinado de forma digital por
VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903
Dados: 2020.08.06 18:35:01
-03'00'

LPK LTDA
Vitória Parcianello Kilpp – Sócia Administradora
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR



000251

CPF.667.938.749-34

CPF.985.796.069-34

 M  5



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

PROCESSO Nº 046/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Infantaria Comercial Eireli

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

VALOR TOTAL: R\$.1.956,86 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

PROCESSO Nº 046/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Protovel Equipamentos De Segurança LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

VALOR TOTAL: R\$.1.196,28 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

PROCESSO Nº 046/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LPK LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de proteção, limpeza e conservação, para aplicação em roçagem, capinagem e varrição de vias públicas e praças, parques e jardins.

VALOR TOTAL: R\$.218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).\$.1.196,28 (um mil cento e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato tem início nesta data e término em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de agosto de 2020. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

